



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG

PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, 40, CENTRO, DOM JOAQUIM - MG

CNPJ: 18.303.198/0001-48

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 0002/2024/ (SMTC/SMEL)

0001

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura/Esporte e Lazer
UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO:	Departamento de Eventos
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fernanda Ferreira Salvador
EMAIL/TELEFONE:	cultura@domjoaquim.mg.gov.br; esporte@domjoaquim.mg.gov.br; turismo@domjoaquim.mg.gov.br

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

OBJETO:	Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora "Tatilane Costha", para apresentação no Dom Folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 10 de fevereiro de 2024, na Praça Matriz, integrando a programação do evento, conforme especificações deste projeto básico.
JUSTIFICATIVA:	Faz-se necessária a contratação de show artístico com a cantora "Tatilane Costha" para realização de show na Praça da Matriz para o evento denominado "Dom Folia 2024" (Carnaval). Tendo em vista que a cantora supramencionada possui reconhecimento nos âmbitos municipal e regional, a contratação do seu show irá abrilhantar a referida festividade. Não obstante, a cantora já se apresentou em nosso Município no carnaval de 2020, tendo o show sido reconhecido por sua animação e carisma. Cabe ainda ressaltar que ao optar pela contratação da cantora Tatilane Costha, o Município considerou que o custo com a mobilização e deslocamento seria reduzido e, portanto, buscando maior economicidade ao Município, visto que a cantora estará realizando shows nas regiões e ainda seu deslocamento de sua cidade Governador Valadares. Cabe ainda ressaltar, que ao optar e o valor é viável financeiramente para o município diante da negociação e de sua performance e por ser bastante conhecida em nosso município e região e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando a todo o público e é necessário constar a ótima qualidade dos serviços prestados pela artista, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos

### UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO:

( )	OS PRODUTOS OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS, CONSTAM DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO.
( )	OS PRODUTOS OU SERVIÇOS (TOTAL OU PARCIALMENTE) NÃO ESTÃO CONTIDOS NO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO EM RAZÃO DO INSTRUMENTO ENCONTRAR-SE EM PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO, E, PORTANTO, AINDA NÃO ENCONTRA-SE CONTEMPLADO DENTRE OS OBJETOS JÁ PADRONIZADOS.
( X )	NA PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO SERÃO UTILIZADOS OS PRODUTOS OU SERVIÇOS DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, PELAS RAZÕES ABAIXO EXPOSTAS: EM PESQUISA REALIZADA JUNTO AO SITE <a href="https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca">HTTPS://CATALOGO.COMPRAS.GOV.BR/CNBS-WEB/BUSCA</a> , REALIZADA PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO O ETP, FERNANDA FERREIRA SALVADOR, NO DIA 16/01/2024, ÀS 12:22M, NÃO FOI IDENTIFICADO O PRODUTO QUE SE PRETENDE ADQUIRIR NA PRESENTE LICITAÇÃO. CONSIDERANDO TAL SITUAÇÃO, A ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO FOI REALIZADA CONSIDERANDO A MELHOR CONTRATAÇÃO, OU A MELHOR SATISFAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO
( )	O OBJETO SOLICITADO NÃO CONSISTE EM CARACTERÍSTICAS DE LUXO.

### JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LUXO (QUANDO FOR O CASO):

--

### DESCRIÇÕES E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CÓDIGO CATMAT	QUANT.
01	Show artístico com RITMOS DE CARVAVAL: Contratação de show artístico de nível regional com repertório variado. O artista tocará nos dias 10 de fevereiro de 2024, das 21:30 às 23h30min, com duração mínima de 2 (duas) horas e Local: Praça da Matriz	SV	-	1,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$				24.000,00

### 3 - FONTE DE RECURSO

RECURSO:	( X ) MUNICIPAL	( ) ESTADUAL	( ) FEDERAL
CATEGORIA ECONÔMICA:	( X ) CORRENTE DE CUSTEIO	( ) CAPITAL E INVESTIMENTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG

PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, 40, CENTRO, DOM JOAQUIM - MG

CNPJ: 18.303.198/0001-48

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA N° 0002/2024/(SMTC/SMEL)

1.5

0002

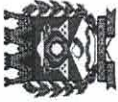
DOTAÇÃO:	021201.27.695.1301.2250
ELEMENTOS DE DESPESA:	339039 - Outros serviços pessoa jurídica
PROJETO/ATIVIDADE:	2250 - Promoção de Carnaval "Dom Folia 2024"
OUTROS:	

### 4 -OBSERVAÇÕES GERAIS

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	90 dias
LOCAL(IS) E HORÁRIO(S) ENTREGA/EXECUÇÃO:	Conforme projeto Básico em anexo.
PRAZO DE GARANTIA/ FORMA DE GARANTIA (SE HOVER):	Conforme projeto Básico em anexo.
EXIGÊNCIAS DE REQUISITOS ESPECÍFICOS: TREINAMENTO DE PESSOAL/APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DE PRODUTOS/EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS (SE FOR O CASO):	Não se aplica.
HOVE CONTRAÇÕES ANTERIORES:	Sim, a cantora já foi contratada para o carnaval de 2020.
OBSERVAÇÕES DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) ANTERIOR(ES) QUE POSSA(M) AUXILIAR NOS ESTUDOS TÉCNICOS:	Não existe informações técnicos em contratas anteriores que corroborem para elaboração do projeto básico em anexo.
SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR NOS ETP's:	-
FISCAL(IS) INDICADO(S):	Luana de Souza Barbosa
GESTOR(ES) INDICADO(S):	Fernanda Ferreira Salvador
LEGISLAÇÃO(ÕES) ESPECÍFICA(S):	Não se aplica
INFORMAÇÃO(ÕES) AUXILIAR(ES):	Não se aplica
O OBJETO SOLICITADO TEM RELAÇÃO COM A FROTA DE VEÍCULOS OU MÁQUINAS:	Não se aplica
INSTRUMENTO VINCULATIVO:	Contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO:	90 dias
CONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTINUADO:	Não é um serviço continuado
REGIME LICITATÓRIO ADOTADO:	Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

Dom Joaquim, 16 de janeiro de 2024

Fernanda Ferreira Salvador  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
Secretaria Municipal de Esporte e lazer



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

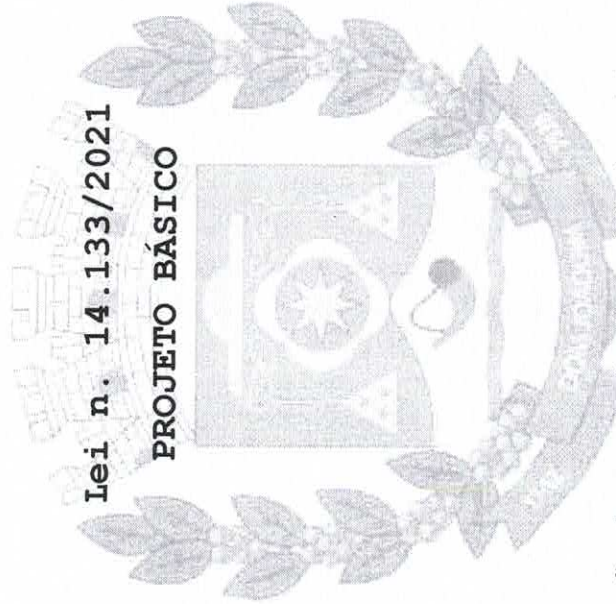
ESTADO DE MINAS GERAIS



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS



## Lei n. 14.133/2021

### PROJETO BÁSICO

Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha , para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 na Praça da matriz e complexo da barragem, integrando a programação do evento conforme especificações deste projeto básico.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência/Projeto Básico - (TR/PB) estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem adotadas por empresa CONTRATADA APRESENTAÇÃO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA TAILANE COSTHA , PARA APRESENTAÇÃO NO DOM FOLIA 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024 NA PRAÇA DA MATRIZ, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, n.º. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, e ainda orienta, descreve e disciplina todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

## 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA TAILANE COSTHA , PARA APRESENTAÇÃO NO DOM FOLIA 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024 NA PRAÇA DA MATRIZ, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com Edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, n.º. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R\$
01	Show artistico com RITMOS DE CARAVAL: Contratação de show artistico de nível regional com repertório	SV	01	R\$24.000,00

*Tatiane Costha*  
003



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

variado. O artista tocará nos dias 10 de fevereiro de 2024, das 21h30 às 23h30min, com duração mínima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos. Local: Praça da Matriz		TOTAL: R\$24.000,00
--	--	---------------------

A composição do preço a ser pago pelo show consta da PLANILHA DE FORMAÇÃO DO PREÇO, anexa, a qual identifica os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, conforme exigência do art. 94, S2º da Lei 14.133/2021.

### 3. JUSTIFICATIVA

O município de Dom Joaquim-MG em ações, programas e projetos, possibilitam o acesso e bens culturais essenciais para o exercício da cidadania, pensando a arte a educação e o lazer como meio de inclusão social.

Nestes termos, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer realiza e apoia atividades artísticas/musicais que enriquece, valoriza e contribui para o desenvolvimento da cultura local, para atender a esta demanda, torna-se necessário o processo de inexigibilidade.

**CONSIDERANDO** a tradicional Festa do Carnaval 2024, intitulada Dom Folia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se comemorar evento tão tradicional no país inteiro;

**CONSIDERANDO** que a realização dos shows para a comemoração desse evento é algo de suma importância, visto que promove a interação de turistas e cidadãos locais;

**CONSIDERANDO** que o Município de Dom Joaquim não pode deixar de participar, ativamente, das comemorações do Carnaval;

**CONSIDERANDO** que a realização desse evento será de responsabilidade deste município;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a realização do evento, é de interesse público, fomentando a manutenção da cultura, bem como o turismo;

**CONSIDERANDO** que a prefeitura estará promovendo as Festividades carnavalescas com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos dom-joaquinenses. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade.

**CONSIDERANDO** por fim, a programação alusiva ao carnaval, ao longo dos anos, sempre tem atraído centenas de pessoas onde são realizadas essas festas. A realização de um Carnaval Popular atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Dom Joaquim em busca de lazer e entretenimento.

Desta forma, com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através desta secretaria, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento todas as camadas socioeconômicas dos respectivos Municípios.

Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações e n serviços de qualidade.

### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Faz-se necessária a contratação de show artístico com a cantora Tatilane Costha para realização de show na Praça da Matriz para o evento denominado Dom Folia 2024 (Carnaval). Tendo em vista que a cantora supramencionada possui reconhecimentos no âmbito municipal, regional, assim o show irá abrilhantar a referida festividade. Não obstante, a mesma cantora já se apresentou em nosso município, tendo o show reconhecido pelos foliões.

Cabe ainda ressaltar, que ao optar pela contratação do show da Cantora Tatilane Costha consideramos que o valor é viável financeiramente para o município diante das notas apresentadas e de sua performance e por ser bastante conhecida em nosso município e região e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando a todo o público.

Não obstante, ao realizar processo para contratação da cantora Tatilane Costha para o dia 10 de fevereiro de 2024, o município espera além da economia considerando que está incluso em seu valor todas as despesas (hospedagem, alimentação, camarim, transporte e carregadores) e celeridade na conclusão do processo, viabilizando ofertar aos foliões um show de qualidade e interação que será realizado a apresentação na Praça da Matriz.

### 5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O espírito carnavalesco sempre foi uma tradição em nosso município, sobretudo os ritmos que embalam este evento tradicional em todo o país. A cantora Tatilane Costha considerando estes ritmos possui grande consagração em nossa região, bem como no cenário que circunda o nosso município (cidades vizinhas) somado a isso o seu repertório e a apresentação possui harmonização com a programação do evento municipal, para qual esta sendo escolhida para compor.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### CONSULTA AO CADASTRO DE SANÇÕES

Previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

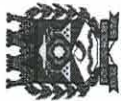
### 7. PROVA DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA

As provas da consagração do artista encontram-se anexas, sendo:

1. A cantora Tatilane Costha tem 1700 publicações no Instagram, com 53,5 mil seguidores, sendo artista verificada;
2. A cantora Tatilane Costha tem 7.420,00 inscritos no canal do Youtube, com um índice de visualizações 3.303.566 visualizações em seu canal; com 56 vídeos publicados;
3. A cantora Tatilane Costha tem seu canal do Spotify com 684 ouvintes mensal, sendo artista verificada
4. Realizou apresentação com diversos artistas da música brasileira (Zé Felipe, Solange Almeida, Wesley Safadão, Murilo Huff, Clayton e Romário, Amado Batista, entre outros a mesma também realiza apresentações a nível internacional no Canadá;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)

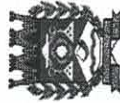
*Jafuacan*  
005



## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS



## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

### 8. PROVA DA CONTRATAÇÃO COM EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Consta dos autos que a empresa Tatilane Costha Produções LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.319.046/0001-39, futura contratada, é o empresário exclusiva da cantora Tatilane Costha".

### 9. GARANTIA/RESPONSABILIDADE

O contratado responde pela garantia por conformidade; garantia de satisfação e garantia de reembolso.

Se a prestação do fato se impossibilitar sem culpa do contratado, resolver-se-á a obrigação, com a devolução do valor eventualmente pago.

Se por culpa do devedor, responderá este pelas perdas e danos.

Se o contratado se recusar a executar a prestação, a qual é personalíssima, indenizará por perdas e danos.

O contrato detalhará a responsabilidade das partes.

### 10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO

O show na Praça da Matriz no dia 10 de fevereiro 2024 (sábado) deverá ter início às 21h:30m e término à 23h:30m, com no mínimo duas horas de duração, salvo alteração consensual.

O Contratado deverá realizar a passagem de som, junto a produção no mínimo até às 18:00 horas no dia 10 de fevereiro de 2024, para que não ocorra atraso na programação do evento, devendo se apresentar na área de palco da Praça Matriz.

• Fica o contratado obrigado a apresentar os artistas que empresaria, objeto da presente inexigibilidade, no local, hora e data estabelecidos neste contrato, efetuando a produção completa do espetáculo.

• O Contratado será responsável pela hospedagem, alimentação e traslado dos artistas, equipe técnica, seus equipamentos e instrumentos até o local do show, incluindo a disponibilização de VAN, carregadores, encargos fiscais, e os serviços completos de camarim.

### 11. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A obrigação é personalíssima, não podendo haver a substituição do artista.

O evento é público, sem a cobrança de bilheteria.

Os shows acontecerão no dia 10 de fevereiro 2024 (sábado) deverá ter início às 21h:30m e término à 23h:30.

O prazo de execução do objeto será de no mínimo duas horas e trinta minutos com início definido no item acima para cada show.

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Praça de Matriz e complexo da barragem, situados na cidade de Dom Joaquim, Minas Gerais.

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

A) Montagem do palco

B) Passagem de som

A cantora Tatilane Costha se apresentará, no local estabelecido neste Termo, a partir de 21h:30min, horário previsto para início do show musical no dia 10 de fevereiro de 2024.



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à sua vigência.

## 13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

g) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

h) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

i) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

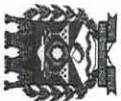
j) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

k) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

l) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

m) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do

*J. J. J. J.*  
007



## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

n) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas a verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

o) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório d e riscos eventuais.

p) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

q) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

r) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme caso.



## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

s) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

t) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### 14. DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR

A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da presente contratação caberá a servidora, Luana de Souza Barbosa, diretora de departamento de Eventos, matrícula 259-3, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A GESTÃO DO CONTRATO caberá a Fernanda Ferreira Salvador, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e lazer, matrícula 149-0, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade Interior.

### 15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

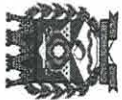
#### RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Projeto Básico e na proposta,

*Ferreira Salvador*





**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

devido ser aberto processo administrativo para a apuração das responsabilidades.

Verificado o cumprimento das obrigações os serviços serão atestados com os recebidos definitivamente.

A execução integral do objeto, porém, em desconformidade com o previsto no projeto básico, não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução, pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**LIQUIDACÃO**

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos mínimos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade, se houver;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- g) a marca do objeto, se houver.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constata-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado a vista, 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) após a execução do objeto, observados os procedimentos legais.

**PAGAMENTO ANTECIPADO**

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços. (Art. 145, Lei 14.133/2021)

A antecipação de pagamento somente será permitida excepcionalmente e se propiciar sensível economia de recursos, ou se representar condição

*Jafuaca*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

indispensável para a obtenção do bem ou da prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta. (Art. 145, § 2º da Lei 14.133/2021)

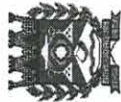
O contrato especificará as cláusulas de garantia para o excepcional, eventual e justificado pagamento antecipado, visando a resguardar o erário municipal, podendo ser solicitada a prestação de garantia adicional (caução em dinheiro ou títulos, fiança bancária ou seguro-garantia) como condição para o pagamento adicional. (Art. 145, § 2º da Lei 14.133/2021)

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Turismo e Cultura, propõe que o pagamento da cantora Tatilane Costha ocorra com a hipótese de pagamento antecipado no percentual de 50% (Cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (Cinquenta por cento) após a execução do objeto deste projeto.

Cumprе destacar, que a referida cantora possui notório reconhecimento em nível regional e nacional, sendo uma cantora artística de grande conhecimento público e autenticidade no trabalho que realiza durante a prestação do serviço.

Ademais, compulsando os documentos da cantora Tatilane Costha percebe-se que a contratação são realizadas por meio de contratos que tenham a previsão de pagamento antecipado no percentual de 50%, inclusive contratações estas, realizadas com entes da administração pública municipal.

Além disso, a própria empresa que representa a cantora Tatilane Costha, relata sobre a prestação dos serviços ocorrer por meio de pagamento antecipado em 50%, em decorrência de custos que são necessários para deslocamento da cantora e sua equipe até o local da apresentação artísticas.



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Sendo assim, denota-se nos contratos apresentados pela empresa Tatilane Costha Produções LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.319.046/0001-39, “.

Representante da cantora Tatilane Costha, realiza apenas a prestação do serviço desde que haja o pagamento antecipado no percentual de 50%, observa-se também, que as notas fiscais apresentadas pela empresa são emitidas contendo referida observação, quanto a modalidade de pagamento. Dessa maneira, o pagamento restante incorreria após a apresentação artística.

Observa-se ainda, que ao analisar detidamente a situação em concreto, não se trata de um privilégio concedido a uma empresa em detrimento de outras, uma vez que, a apresentação artística que se pretende contratar para o dia 10 fevereiro de 2024, em alusão ao Carnaval “Dom Folia 2024”, embora haja apresentação de outras bandas, todas as demais apresentaram em sua proposta solicitação de pagamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) no valor de show já custear as despesas indiretas dos integrantes da banda, o que, por si só, descaracteriza a configuração privilégio.

Além disso, consubstancia ao fato da cantora Tatilane Costha, apenas realizar suas apresentações artísticas condicionadas ao pagamento antecipado, estipulando o percentual em 50%. Outrossim, pode-se estabelecer tal requisito em previsão contratual, conforme prevê a Lei 14.133/21.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

*J. Soares*

010



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional; nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE, uma vez que se trata de contratação de profissional do setor artístico, tendo sido preenchidos os requisitos da lei.

O pagamento será efetuado a vista, 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) após a execução do objeto, observado a apresentação da nota fiscal.

#### 17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de Habilitação jurídica, Habilitação fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira, os quais estão especificados em anexo.

#### 18. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço a ser despendido foi comparado com o preço praticado pelo futuro contratado junto a outros entes, entidades ou contratantes privados e/ou públicos, conforme abaixo, sendo os parâmetros datados de até 1(um) ano anterior à data da desta contratação.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ente/Empresa	Preço	Parâmetro	Data
CONTRATAÇÃO DA CANTORA TATILANE COSTA NO DIA 30 DE JULHO DE PARA APRESENTAÇÃO NA CIDADADA DE BERLIO	R\$ 20.00000	NF Eletrônica	26/05/2023
CONTRATAÇÃO DA CANTORA TATILANE COSTA NO DIA 28 DE JULHO DE PARA APRESENTAÇÃO NA XXVI FESTA DO AGUABOENSE	R\$28.000,00	NF Eletrônica	06/07/2023
CONTRATAÇÃO DA CANTORA TATILANE COSTA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 PARA SHOW NO REIVELLON NA CIDADE DE PAULISTAS	R\$28.000,00	NF Eletrônica	02/10/2023

O valor da proposta de R\$24.000,00 (vinte e quatro) é necessário considerar:

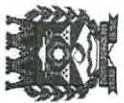
Está relacionada a vários fatores que tornam esse período único e mais lucrativos para artistas em eventos. Durante o Carnaval, há uma demanda significativamente pela procuração de contratação e o evento em si oferece grande entretenimento. Isso cria um ambiente onde os artistas podem cobrar mais por seus shows devido à alta procura, o evento em questão representará oportunidade de negócios única, visto maior demanda por entretenimento durante nesse evento.

Deve considerar que, é comum que os estabelecimentos comerciais locais aumentem os preços de hospedagem e alimentação devido à alta demanda gerada pelo grande fluxo de clientes e turistas. Isso é um reflexo direto da lei da oferta e da procura, onde a escassez de quartos de hotel e a alta demanda por refeições levam os comerciantes a aumentar os preços para maximizar seus lucros.

Em resumo, a contratação de um show com um valor mais alto durante o Carnaval ou o Réveillon pode ser justificada pela demanda elevada, pelas oportunidades de negócios, pela visibilidade e prestígio associados, pelo custo de oportunidade e pelas expectativas do público.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)

*Adjuvador*  
2014



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

que em datas especiais, como o carnaval justifica pela combinação de alta demanda de procura e oferta no mercado musical, disponibilidade limitada, experiência e qualidade, reconhecimento da marca, valor cultural e prestígio que a banda traz para o evento.

Os documentos utilizados como parâmetros encontram-se anexos. Desta forma, o preço constitui-se em preço de mercado.

### 19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Dom Joaquim/MG, conforme abaixo:

**Dotação Orçamentária: 021201.27.695.1301.2250**  
**Fonte: 1.500.000.0000**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 20. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como:

A inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### 21. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇÕES CONTRATUAIS

As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas na minuta do contrato, padronizadas.

### 22. PUBLICIDADE DO PROCESSO

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Dom Joaquim-MG, 016 de janeiro de 2024

  
Fernanda Ferreira Salvador  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



## PROPOSTA COMERCIAL DE SHOW ARTÍSTICO

À Prefeitura Municipal de Dom Joaquim – MG

Data do Show: Dia 16 de fevereiro de 2024

Local/Evento: Dom Folia 2024

A empresa Tatilane Costha Produções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.319.046/0001-39 com endereço na Rua Rio de Janeiro 139, apto 101 Bairro: Lourdes, Cep: 35030-550, Governador Valadares – declara que os preços ofertados estão em conformidade com os valores praticados no mercado, atendendo em média uma equipe de 13 integrantes, entre artista, músicos, técnica e produção, conforme descritos na planilha de PROPOSTA, em anexo abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor R\$
01	Apresentação artística de execução de 1 show da Cantora Tatilane Costha e Banda, no dia 10 de fevereiro de 2024, às 23:00 min, na Programação do Carna de Dom Joaquim/ MG, em Praça Pública, com duração mínima 2:00 horas show.	01	R\$ 15.700,00
02	Transporte (Van) Abastecimento e manutenção do veículo com Trolete.	01	R\$ 2.300,00
03	Pirotecnia		R\$ 2.020,00
04	Hospedagem	01	R\$ 1.480,00
05	Alimentação (almoço e jantar)	01	R\$ 1000,00
06	Camarim (comida e bebidas)	01	R\$ 1.500,00
		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>

Forma de pagamento: Será efetuado o pagamento de 50% do valor total, na data de assinatura do contrato, referente a importância da data agendada e programações financeiras relativas tais como, hospedagem, despesas de percurso, dentre outros. O restante do valor da proposta deverá ser efetuado pagamento no primeiro dia útil após a realização da prestação de serviço.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Governador Valadares- Minas Gerais

16 de janeiro de 2024.

TATILANE COSTA



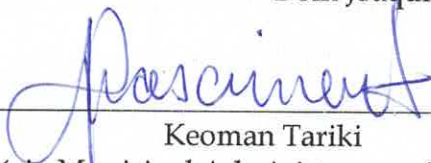
MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

RECEBO O PRESENTE Documento de Formalização da Demanda e respectivo Projeto Básico apresentado, visando a contratação de artistas para apresentação no evento mencionado e especificado no documento de formalização de demanda, com os respectivos documentos anexos, razão pela qual, determino:

- ( ) A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos motivos expostos: \_\_\_\_\_
- ( ) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação.
- ( ) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares, modelo simplificado e demais documentos por se encontrar dentro da previsão legal do Decreto Municipal nº 58/2023.
- ( x ) DISPENSO a formalização do relatório de estudo técnico preliminar, e de termo de referência por força do Decreto Municipal nº 58/2023.

Dom Joaquim/MG 16 de Janeiro de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
 Keoman Tariki  
 Secretário Municipal Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEBIMENTO NA SECRETARIA

Recebido em: 16/01/2024

Após analisada a Solicitação da Demanda, verificamos:

Que a demanda encontra-se alinhada com os instrumentos de planejamento e que o objeto que não contém classificação direcionada à marca ou empresa e nem possui características de luxo. Encaminhe-se ao setor de compras e licitações para a realização dos procedimentos subsequentes, nos termos do art. 72 da Lei n. 14.133/21.

Que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize produto de categoria de luxo nos termos do Decreto Municipal nº 55/2023.

Forma indicada da contratação constante no projeto básico:

- Dispensa de Licitação;  
 Inexigibilidade.

Encaminhe-se à unidade responsável para dar seguimento ao processo.

Dom Joaquim, 16 de Janeiro de 2024.

Keoman Tarik do Nascimento Santos

Secretário de Administração



**PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Nº da Nota - Serie

000000073 - 1

Autenticidade

DX28-OWQD

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data de Emissão .....: 06/07/2023 14:31:51

Competência (Serv.): 07/2023



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: TATILANE COSTA

CPF/CNPJ.....: 30.319.046/0001-39 IM: 761203 IE: Fone:33

Endereço.....: RUA RIO DE JANEIRO,139 101,LOURDES - CEP:35030550

Município.....: GOVERNADOR VALADARES - MG Email: TATILANECOSTHAOFICIAL@HOTMAIL.COM

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: MUNICÍPIO DE AGUA BOA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ.....: 18.085.563/0001-95 IM: IE: Fone:

Endereço.....: AVENIDA ESPIRITO SANTO,14 - CEP : 39790000, CENTRO

Município.....: ÁGUA BOA UF: MG

Email.....: licitacao@aguaboa.mg.gov.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A REALIZAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA TATILANE COSTHA E BANDA, NA XXVI FESTA DO AGUABOENSE AUSENTE A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE ÁGUA BOA- MINAS GERAIS.

Processo: 39/2023 - Inexigibilidade 10/2023 - Homologado em 05/06/2023

Contrato nº 118/2023 - De 05/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
16/01/24

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:  
valadares.sigiss.com.br

Situação de Tributação

**Não Tributada no Município**

Código do Serviço

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	28.000,00	2,675%	748,92	28.000,00

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 27.251,08**





**PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Nº da Nota - Serie  
**0000000083 - 1**

Autenticidade  
**CVKX-N4AU**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data de Emissão .....: **02/10/2023 10:22:56**  
Competência (Serv.): **10/2023**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: **TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA**  
Nome Fantasia: **TATILANE COSTA**  
CPF/CNPJ.....: **30.319.046/0001-39** IM: **761203** IE: Fone:33  
Endereço.....: **RUA RIO DE JANEIRO,139 101,LOURDES - CEP:35030550**  
Município.....: **GOVERNADOR VALADARES - MG** Email: **TATILANECOSTHAOFICIAL@HOTMAIL.COM**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS**  
Nome Fantasia:  
CPF/CNPJ.....: **18.307.447/0001-73** IM: IE: Fone:  
Endereço.....: **RUA BIAS FORTES,30 - CEP : 39765000, CENTRO**  
Município.....: **PAULISTAS** UF: **MG**  
Email.....:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A REALIZAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA TATILANE COSTHA E BANDA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 AS 23:59 HRS NA PROGRAMAÇÃO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE PAULISTAS- MINAS GERAIS, EM PRAÇA PUBLICA, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS SHOW.

CONTRATO N° 000049/2023  
INEXIGIBILIDADE N° 0007/2023  
  
CONTA JURIDICA BRADESCO  
TATILANE P COSTA  
AGENCIA 0396-4  
CONTA CORRENTE 27123-3  
PIX: 30319046000139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**DOM JOÃO DE DEUS - MG**  
**CONFERIDO VIA INTERNET**  
**16/01/24**

**Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.**

Processo executado por: 172.16.20.60  
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:  
**valadares.sigiss.com.br**

Situação de Tributação  
**Não tributada em Gov. Valadares**  
Tributada em Paulistas-MG

Código do Serviço  
**1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.**

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	28.000,00	2,9514%	826,39	28.000,00

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 27.173,61**



**PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Nº da Nota - Serie  
**0000000066 - 1**

Autenticidade  
**8C3Q-OKEJ**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data de Emissão .....: **26/05/2023 16:13:32**  
Competência (Serv.): **05/2023**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: TATILANE PEREIRA COSTA  
Nome Fantasia: TATILANE COSTA  
CPF/CNPJ.....: 30.319.046/0001-39 IM: 761203 IE: Fone:33  
Endereço.....: RUA RIO DE JANEIRO,139 101,LOURDES - CEP:35030550  
Município.....: GOVERNADOR VALADARES - MG Email: TATILANECOSTHAOFICIAL@HOTMAIL.COM

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO**  
Nome Fantasia:  
CPF/CNPJ.....: **17.700.758/0001-35** IM: IE: Fone: **(33) 3737-1211**  
Endereço.....: **PRACA DR. ANTONIO CARLOS,85 - CEP : 39640000, CENTRO**  
Município.....: **BERILO** UF: **MG**  
Email.....: **licitacao@berilo.mg.gov.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA CANTORA TATILANE COSTHA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 31 DE MAIO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS SHOW, EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE BERILO- MINAS GERAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFECIONADO VIA INTERNET  
16/05/2023

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 172.16.20.60  
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:  
[valadares.sigiss.com.br](http://valadares.sigiss.com.br)

Situação de Tributação  
**Tributada no Prestador**

Código do Serviço  
**1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.**

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	20.000,00	2,544%	508,88	20.000,00

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 20.000,00**



**PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Nº da Nota - Serie  
**0000000085 - 1**

Autenticidade  
**T6P9-HMVB**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data de Emissão ....: **13/12/2023 12:25:40**  
Competência (Serv.): **12/2023**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: **TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA**  
Nome Fantasia: **TATILANE COSTA**  
CPF/CNPJ.....: **30.319.046/0001-39** IM: **761203** IE: Fone:**33**  
Endereço.....: **RUA RIO DE JANEIRO,139 101,LOURDES - CEP:35030550**  
Município.....: **GOVERNADOR VALADARES - MG** Email: **TATILANECOSTHAOFICIAL@HOTMAIL.COM**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: **MUNICIPIO DE SAO FELIX DE MINAS (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS)**  
Nome Fantasia:  
CPF/CNPJ.....: **01.613.121/0001-71** IM: IE: Fone: **-12279**  
Endereço.....: **RUA FREI INOCENCIO ,236 - CEP : 35275000, CENTRO**  
Município.....: **SÃO FÉLIX DE MINAS** UF: **MG**  
Email.....: **pmsaofelix@hotmail.com**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A REALIZAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA TATILANE COSTHA E BANDA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS -MG, BASEADO NA NOTIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2023, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JULHO DE 2022 NA COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSARIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DE MINAS - MG, SENDO O INÍCIO DO SHOW PREVISTO PARA 00H30 E DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS DE SHOW.

CONTAS JURIDICAS TATILANE P COSTA  
BANCO BRADESCO  
Agencia: 0396- 4 Conta Corrente: 27123-3  
PIX: 30.319.046/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
16/01/24

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:  
[valadares.sigiss.com.br/](http://valadares.sigiss.com.br/)

Situação de Tributação

**Não tributada em Gov. Valadares**

Tributada em São Félix de Minas-MG

Código do Serviço  
**1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.**

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	20.000,00	3,0238%	604,76	20.000,00

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 19.395,24**

COTAÇÕES DE PREÇOS  
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000004 - 2024 Elaborada por: flaviane  
Data de Início: 16/01/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 16/01/2024  
Objeto: 000897 - Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha , para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio		Quantidade	Valor Médio Total
				Unitário	Total		
0001	015070	Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha.	1	24.000,0000	1,0000	24.000,0000	

Especificação: para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz.

Total Geral

24.000,0000

Total Geral do Valor Médio: 24.000,0000

Observações:

020





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

#### APURAÇÃO DA PESQUISA E PREÇOS

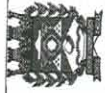
Em atendimento ao disposto no decreto municipal nº 056/2023 de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta e indireta para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei nº 14.133/21, onde em seu Art. 8º §1º temos:

§1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Visando atender a exigência a secretaria de Turismo e Cultura apresentou no projeto básico notas fiscais a fim de comprovar o valor de mercado, onde trouxe análise das mesmas:

#### "18. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço a ser despendido foi comparado com o preço praticado pelo futuro contratado junto a outros entes, entidades ou contratantes privados e/ou públicos, conforme abaixo, sendo os parâmetros datados de até 1(um) ano anterior à data da desta contratação.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ente /Empresa	Preço	Parâmetro	Data
CONTRATAÇÃO DA CANTORA TATILANE COSTA NO DIA 30 DE JULHO DE PARA APRESENTAÇÃO NA CIDADA DE BERILO	R\$ 20.000,00	NF Eletrônica	26/05/2023
CONTRATAÇÃO DA CANTORA TATILANE COSTA NO DIA 28 DE JULHO DE PARA APRESENTAÇÃO NA XXVI FESTA DO AGUABOENSE	R\$28.000,00	NF Eletrônica	06/07/2023
CONTRATAÇÃO DA CANTORA TATILANE COSTA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 PARA SHOW NO REVELLON NA CIDADE DE PAULISTAS	R\$28.000,00	NF Eletrônica	02/10/2023

O valor da proposta de R\$24.000,00 (vinte e quatro) é necessário considerar: Está relacionada a vários fatores que tornam esse período único e mais lucrativos para artistas em eventos. Durante o Carnaval, há uma demanda significativamente pela procuração de contratação e o evento em si oferece grande entretenimento. Isso cria um ambiente onde os artistas podem cobrar mais por seus shows devido à alta procura, o evento em questão representa oportunidade de negócios única, visto maior demanda por entretenimento durante nesse evento.

Deve considerar que, é comum que os estabelecimentos comerciais locais aumentem os preços de hospedagem e alimentação devido à alta demanda gerada pelo grande fluxo de clientes e turistas. Isso é um reflexo direto da lei da oferta e da procura, onde a escassez de quartos de hotel e a alta demanda por refeições levam os comerciantes a aumentar os preços para maximizar seus lucros.

Em resumo, a contratação de um show com um valor mais alto durante o Carnaval ou o Réveillon pode ser justificada pela demanda elevada, pelas

0021



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

oportunidades de negócios, pela visibilidade e prestígio associados, pelo custo de oportunidade e pelas expectativas do público. que em datas especiais, como o carnaval justifica pela combinação de alta demanda de procura e oferta no mercado musical , disponibilidade limitada, experiência e qualidade, reconhecimento da marca, valor cultural e prestígio que a banda traz para o evento.

Os documentos utilizados como parâmetros encontram-se anexos. Desta forma, o preço constitui-se em preço de mercado."

As notas fiscais apresentadas são autênticas, conforme verificação feita via internet.

Dom Joaquim/MG 16 de Janeiro de 2024.

  
Flaviane de Abreu Ferreira  
Equipe de apoio

0022



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


De: Setor de Licitações e Contratos  
Para: Secretaria Municipal da Fazenda

Senhor profissional contábil:  
Paulinelly da Cunha Souza.

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar informação de Dotação Orçamentária e saldo financeiro para " contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha , para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz, conforme Documento de formalização de demanda em anexo.

Atenciosamente;

Dom Joaquim/MG, 16 de Janeiro de 2024.

  
Patrícia Teixeira Silva  
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

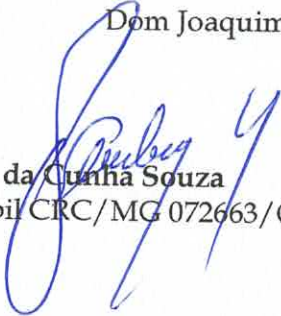
**Objeto:** Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha , para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz.


**DECLARO** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei n. 14.133/21, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

021201.27.695.1301.2250.339039 Ficha 698 Fonte 1500.000.000

Dom Joaquim/MG 16 de Janeiro de 2024.

  
Paulinelly da Cunha Souza  
Profissional contábil CRC/MG 072663/O-9

  
Fernanda Ferreira Salvador  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### REQUISIÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

De: Setor de Licitações e Contratos  
Para: Secretaria Municipal da Fazenda

Luciano Rogério Marques

Prezado (a) Senhor (a),

Solicito dessa Secretaria a verificação de disponibilidade de recurso financeiro, para que possamos iniciar o processo licitatório, destinado a cobrir despesas com "contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz."

Informo ainda que o pagamento será realizado de forma antecipada, conforme justificado pelo setor Demandante, sendo o percentual de 50% (cinquenta por cento) pago no ato da assinatura do contrato, após a emissão de nota fiscal de serviços, e os 50% (cinquenta por cento) restantes, pagos após a realização do evento, tendo em vista as características da contratação.

Dom Joaquim/MG, 16 de Janeiro de 2024.

  
Patrícia Teixeira Silva  
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

026

### DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Declaro, perante o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal n. 14.133/21, que existem recursos financeiros para realização do Processo de Licitação, cujo objeto é contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz, cujo valor estimado para duas apresentações é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Informo, também, que foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e que o valor ainda foi incluído na programação financeira da Prefeitura.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dom Joaquim/MG, 16 de Janeiro de 2024.

  
**Luciano Rogério Marques**  
Secretário Municipal de Fazenda



## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente impacto.

### Considerando os seguintes dados:

A apuração da estimativa de impacto orçamentário e financeiro tem por finalidade de Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz.

O valor estimado da despesa é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e o saldo atual na dotação abaixo é de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) de acordo com o Lei Orçamentário nº 155 de 03 de janeiro de 2024, o qual será suficiente para garantir a execução de tal despesa, onde o total do orçamento para 2023 foi fixado em R\$ 39.769.968,15.

Estima-se também que o total de tais despesas comprometerá a receita corrente líquida dos últimos 12 meses, e a porcentagem sobre a receita orçada, correspondendo a igual percentual da despesa prevista para este exercício, conforme tabela a seguir:

I-Descrição	II- Valores R\$	III-Percentual
1-Orçamento 2024 (1-III = 4/1-II*100)	39.769.968,15	0,060%
2- Receita Corrente Líquida (2-III = 4/2-II*100)	37.668.325,26	0,063%
3- Saldo Atual	449.000,00	
<b>4- Despesa Estimada</b>	<b>24.000,00</b>	
6- Despesa Comprometidas	333.000,00	
7- Disponibilidade Orçamentaria (7=3-4-5)	92.000,00	

Conclui-se, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa, conforme declaração da Secretaria Municipal de Fazenda.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Recurso	Saldo Atual
021201.27.695.1301.2250.339039	698	1500.000.000	Próprio	449.000,00

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificadamente o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prazo estimado do contrato: Abril de 2024.

Dom Joaquim, 16 de janeiro de 2024.

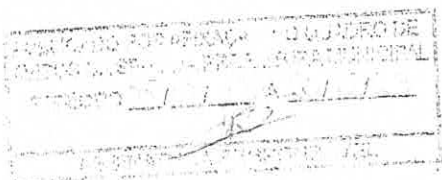
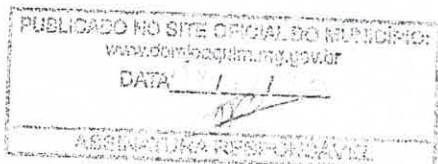
  
Fernanda Ferreira Salvador  
Secretária Municipal

  
Paulinelly da Cunha Souza  
CRC/MG-072663/0-9



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N. 081/2023 - GP DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023



*"Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 54/2023."*

O Prefeito Municipal de Dom Joaquim/MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos arts. 6º, L e LX; art. 7º e art. 8º, todos da Lei n. 14.133/2021; e do Decreto Municipal n. 54 de 30 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo identificados para atuar como Agentes de Contratação:

**I – Titular:** Patrícia Teixeira Silva, mat. Nº 591-6;

**II – Substituta:** Flaviane de Abreu Ferreira, mat. Nº 307-7;

**Art. 2º** - Sempre quando necessário, o Agente de Contratação Substituto poderá atuar, especialmente nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar do Agente de Contratação Titular.

**Parágrafo único.** Para licitação na modalidade pregão, os Agentes de Contratação enumerados no art. 1º serão designados Pregoeiro, com a



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

responsabilidade para condução de cada certame nessa mesma modalidade.

**Art. 3º** - Instituir a Comissão Permanente de Contratação composta pelos seguintes servidores:

- I – Hugo Renan do Carmo Celestino , mat. Nº 852-0 — **Presidente**;
- II – Adneusa Cristiane Rodrigues mat. Nº 188-0— **Membro**;
- III – Ângela Paula Gonçalves Sena , mat. Nº 280-1 – **Membro**;

**Art. 4º** - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 3º.

**Parágrafo único.** Na hipótese do caput, o substituto do presidente indicará Agente de Contratação para completar a Comissão Permanente de Contratação.

**Art. 5º** - O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores.

**Art. 6º** - A Equipe de Apoio será formada pelos seguintes servidores:

- I – Flaviane de Abreu Ferreira, mat. Nº 307-7;
- II – Juliane Aparecida de Souza, mat. Nº 258-5;
- III – José Cassio do Carmo Pereira, mat. Nº 930-0.

**Art. 7º** - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem Controle Interno.




MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Joaquim/MG 30 De Novembro De 2023.

  
Geraldo Adilson Gonçalves  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 004/2024/GP

031

## DESIGNA SERVIDORA SUBSTITUTA.

O Prefeito Municipal de DOM JOAQUIM/MG, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE:

**Art.1º** – Designar como Apoio na Comissão Permanente de Contratação a servidora Camila Cunha Rodrigues Madureira, mat. nº 1044-0, em substituição a servidora Juliane Aparecida de Souza, mat. nº 258-5, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2024.

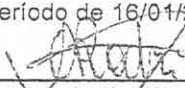
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, aos 16 de janeiro de 2024.

  
GERALDO ADILSON GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este ato foi afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim no período de 16/01/2024 a 30/01/2024.

  
Responsável pela publicação



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 02/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024


RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

021201.27.695.1301.2250.339039 Ficha 698 Fonte 1500.000.000.

SÍNTESE DO OBJETO: "Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha , para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz."

AUTUAÇÃO

Aos 17( dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Prefeitura, eu, Patrícia Teixeira Silva , autuei a autorização e demais documentos que seguem.

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia Teixeira Silva  
Agente de Contratação





033

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/01/2024 12:29:32

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **TATILANE COSTHA PRODUCOES LTDA**  
CNPJ: **30.319.046/0001-39**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0035

*[Handwritten signature]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **TATILANE COSTHA PRODUCOES LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2300217106

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**GOVERNADOR VALADARES**  
Local  
  
**30 MARÇO 2023**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	<i>[Handwritten Signature]</i> Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - NIG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
*17/03/24*

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 31213974466 em 31/03/2023 da Empresa TATILANE COSTHA PRODUCOES LTDA, Nire 31213974466 e protocolo 231723491 - 30/03/2023. Autenticação: 93BB9BB0DC83571F48CFE8C9CD9A46C1CD9409C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/172.349-1 e o código de segurança igk8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
REGISTRO DIGITAL

0036

Eu, LEANDRO LUIS DA CUNHA FERNANDES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 86019, expedida em 02/07/2008, inscrito no CPF nº 042.564.106-60, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL - 3  
p á g i n a ( s )

Governador Valadares/MG, 30 de março de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: LEANDRO LUIS DA CUNHA FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
17/01/24

*Paula*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

CATEGORIA: CONTADOR  
 NOME: LEANDRO LUIS DA CUNHA FERNANDES  
 Nº DO REGISTRO: MG-086019/D-0

FILIAÇÃO:  
 MILTON FERNANDES DE SOUZA  
 WILMA DA CUNHA FERNANDES

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



037

*[Handwritten signature]*

NASCIMENTO: 19/06/1981 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: GOVERNADOR VALADARES - MG  
 DIPLOMAÇÃO: 01/12/2005 CPF: 042.564.106-60 RG: MG11191013 SSP-MG  
 TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): UNIV. VALE DO RIO DOCE - GOV. VALADARES

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/07/2008

*[Handwritten signature]*  
 Paulo Cesar Correntino dos Santos  
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 DOM JOAQUIM - MG  
 CONFERIDO VIA INTERNET  
 17/01/24

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA

INSTRUMENTO DE **CONTRATO SOCIAL** POR TRANSFORMAÇÃO  
DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TATILANE PEREIRA COSTA ME  
CNPJ: 30.319.046/0001-39

**TATILANE PEREIRA COSTA**, brasileira, solteira, nascida aos 20/04/1991, empresária, portador(a) da Cart. Identidade nr. MG-15.139.480 expedida pela SSP-MG e do CPF nº 093.047.576-30, residente e domiciliada na rua Rio de Janeiro, nº 139 Apto 101 bairro de Lourdes, Governador Valadares/MG, CEP 35.030-550, com registro de Empresário sediado na rua Rio de Janeiro, nº 139 Apto 101 bairro de Lourdes, Governador Valadares/MG, CEP 35.030-550, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 318.1233181-3.

Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, nos termos das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : A sociedade adotará o nome empresarial de “**TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA**”, e sua sede será na rua Rio de Janeiro, nº 139 Apto 101 bairro de Lourdes, Governador Valadares/MG, CEP 35.030-550.

**CLÁUSULA SEGUNDA** : A empresa iniciou suas atividades em 27/04/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** : O objeto social será a prestação de SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.

**CLÁUSULA QUARTA** : O Capital Social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 100(cem) cotas de valor unitário equivalente a R\$800,00 (oitocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído ao sócio:

NOME	Nº Cotas	Valor (R\$)
TATILANE PEREIRA COSTA.....	100.....	80.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....</b>	<b>100.....</b>	<b>80.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** : As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição. Se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - A sociedade assumirá, a partir desta data, o ativo e o passivo da empresa transformada.

**CLÁUSULA SEXTA** : De acordo com a legislação em vigor (art. 1052 do C. Civil/2002) responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
17/01/24

1/3

# TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA

INSTRUMENTO DE **CONTRATO SOCIAL** POR TRANSFORMAÇÃO  
DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TATILANE PEREIRA COSTA ME  
CNPJ: 30.319.046/0001-39

dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** : A administração e o uso do nome da sociedade caberá à socia TATILANE PEREIRA COSTA, que no uso de suas atribuições assina isoladamente todos os documentos de interesses sociais.

§ 1º - É vedado valer-se do nome da sociedade para favorecer terceiros ou a si próprio, quer pela prestação de caução ou fiança, quer pela concessão de aval, abono, endosso, saques de favor ou qualquer outro ato que importe em ônus para a sociedade ou que exponha seu patrimônio a risco sem o consentimento dos demais sócios. (arts. 997, VI; 1013; 1015; 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA** : O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e, ao término de cada exercício social, os administradores promoverão a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas sociais, podendo em caso de unanimidade serem transferidos para a conta "Reservas ou Prejuízos", conforme o caso, para o exercício seguinte.

**CLÁUSULA NONA** : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA** : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** : Os sócios poderão, a qualquer tempo, estabelecer uma retirada mensal, de comum acordo entre si, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** : Declaram os sócios que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º, art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** : A sociedade não se dissolverá, e o sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar aos demais por escrito sua decisão com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, os sócios remanescentes terão preferência para aquisição das cotas do sócio retirante, e suas cotas serão pagas em 10 (Dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros legais, vencendo a primeira prestação 60 (sessenta) dias após a comunicação de sua saída, sendo a dívida garantida por notas promissórias. Ocorrendo óbito ou interdição de sócio o DECUJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
17 / 01 / 24

Acta

2/3



# TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA

INSTRUMENTO DE **CONTRATO SOCIAL** POR TRANSFORMAÇÃO  
DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TATILANE PEREIRA COSTA ME  
CNPJ: 30.319.046/0001-39

poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** : O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou na propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º. Do NCC, vigente a partir de 11/01/2003.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** : Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos a luz do Código Civil Brasileiro e lei vigente no país que rege à espécie, ficando eleito o foro da Comarca de Governador Valadares MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nestes termos firma o presente instrumento assinando eletronicamente.

Governador Valadares, 28 de fevereiro de 2023.

**TATILANE PEREIRA COSTA**  
sócia

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
17 / 01 / 24

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature* 8/3







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATILANE COSTHA PRODUCOES LTDA, de NIRE 3121397446-6 e protocolado sob o número 23/172.349-1 em 30/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213974466, em 31/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.047.576-30	TATILANE PEREIRA COSTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.047.576-30	TATILANE PEREIRA COSTA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.564.106-60	LEANDRO LUIS DA CUNHA FERNANDES

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.564.106-60	LEANDRO LUIS DA CUNHA FERNANDES

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.564.106-60	LEANDRO LUIS DA CUNHA FERNANDES

Belo Horizonte, sexta-feira, 31 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2023, às 17:14 conforme horário oficial de Brasília.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/172.349-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0042

Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/172.349-1	MGP2300217106	30/03/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.047.576-30	TATILANE PEREIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTEGRADA  
17 / 01 / 24





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0043

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/172.349-1	MGP2300217106	30/03/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.047.576-30	TATILANE PEREIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
17/01/24

*Paula*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

0044

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/172.349-1	MGP2300217106	30/03/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
042.564.106-60	LEANDRO LUIS DA CUNHA FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERMUNICIPAL  
17/01/24





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

0045

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORR JOAQUIM - NIRE  
CONFERIDO VIA INTERNET  
17 / 01 / 24

Belo Horizonte, sexta-feira, 31 de março de 2023





0046

*[Handwritten mark]*

### CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, a Banda Tatlane Costha abaixo relacionada, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **TATILANE COSTHA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 30.319.0460001-39 neste ato representada por **TATILANE PEREIRA COSTA** brasileira, solteira, Vocalista e representante legal da mesma, portadora da Carteira de Identidade nº MG 15.139.480, e do C.P.F. sob o nº 093.047.576-30, para que sua representante possa representar como empresário(a) exclusiva em todo território nacional, podendo a representante aqui constituída apresentar proposta referente a apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Governador Valadares Minas Gerais, 16 de janeiro de 2023.

Nome: Tatilane Pereira Costa

CPF: 093.047.576-30

RG: MG 15.139.480

End: Rua Rio de Janeiro 139 Lourdes Gov. Valadares



*[Handwritten signature]*

(Assinatura do Representante)

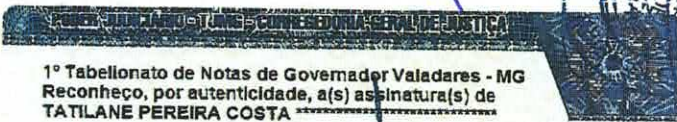
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 JOAQUIM NEVES  
 CONFERIDO VIA INTERNET  
 17/01/24



1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG  
 Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
 TATILANE PEREIRA COSTA

em testemunho da verdade.  
 Governador Valadares, 16/01/2023 12:04:02 16634  
 SELO DE CONSULTA: GKF06148  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9330.5641.4213.1425  
 Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por  
 ANA BEATRIZ PEREIRA VECESLAU - ESCRIVENTE  
 Emol: R\$7,44 TPI: R\$2,31 Total: R\$9,75 ISS: R\$0,35  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
 ETIQUETA  
 ACA081997



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0047

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.319.046/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TATILANE COSTHA PRODUCOES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TATILANE COSTHA PRODUCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 139	COMPLEMENTO APT 101
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 35.030-550	BAIRRO/DISTRITO LOURDES	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
-------------------	----------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TATILANECOSTHAOFICIAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 8825-8215
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2023 às 10:27:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
17/01/24

*Assinatura*

*[Assinaturas]*

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0048

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATILANE COSTHA PRODUCOES LTDA  
CNPJ: 30.319.046/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:27:22 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: 7A21.AB0B.6DDA.CE7C  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
17 / 01 / 24





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
20/11/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
18/02/2024

NOME: TATILANE PEREIRA COSTA 09304757630

CNPJ/CPF: 30.319.046/0001-39

LOGRADOURO: RUA RIO DE JANEIRO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LOURDES

CEP: 35030550

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000708640013

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM JOAQUIM - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
17/01/24

*Para*

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura Municipal de Governador Valadares  
Estado de Minas Gerais

0050

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR VALADARES ESTADO DE  
MINAS GERAIS – NA FORMA DA LEI,  
ETC...

Certifica,

Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou que **TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA CNPJ – 30.319.046/0001-39** está inscrito(a) como devedor(a) da Fazenda Pública Municipal.

Certifica, com fulcro no Art. 159, Inciso III, da Lei Complementar 0034/2001, do Código Tributário Municipal que **foi objeto de parcelamento os valores referentes à dívida ativa de ISSQN, conforme Resolução 094/2011 da RFB**, o que a torna positiva, com efeito negativo, surtindo efeito por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão, e será considerada nula de pleno direito, caso haja emendas ou rasuras no seu texto.

**Optante pelo Simples Nacional.**

Eu *Quif* a digitei conforme termos Processo **21144/2023**.

**Inscrição Imobiliária** – Não consta lançamento.

**Inscrição Mobiliária** – 076.120-3.

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, **23 de novembro de 2023**.

Validade – **180 dias**

**O referido é verdade.**

*Fernandes*  
Célia Regina Pereira Fernandes  
Gerência de Atendimento ao Cidadão  
*Célia Regina Pereira Fernandes*  
Gerente de Atendimento ao Cidadão  
e ao Servidor, DAC - SMF

*Bona*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Voltar

Imprimir

0051



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.319.046/0001-39  
**Razão Social:** TATILANE PEREIRA COSTA 09304757630  
**Endereço:** R RIO DE JANEIRO 139 AP101 / LOURDES / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35030-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2023 a 22/01/2024

**Certificação Número:** 2023122404223313090830

Informação obtida em 03/01/2024 15:12:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DIAZ VASCONCELOS - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
17/01/24



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATILANE COSTHA PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.319.046/0001-39

Certidão nº: 629757/2024

Expedição: 03/01/2024, às 14:52:05

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATILANE COSTHA PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.319.046/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
0978-JOAGUARI - MG  
CONFERIDO VIA INTERNET  
17/01/24



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TATILANE PEREIRA COSTA

CNPJ: 30.319.046/0001-39

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Novembro de 2023 às 15:11

REPETITURA MUNICIPAL Nº  
0011 JOAQUIM - MG  
DEFERIDO VIA INTERNET  
17/01/24

GOVERNADOR VALADARES, 20 de Novembro de 2023 às 15:12

**Código de Autenticação:** 2311-2015-1214-0343-1617

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM / Minas Gerais

TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 30.319.0460001-39, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) TATILANE PEREIRA COSTA brasileira, solteira, Vocalista da Banda e representante legal da mesma, portadora da Carteira de Identidade nº MG 15.139.480, e do C.P.F. sob o nº 093.047.576-30, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).




(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara também em atendimento ao Art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 que até a presente data inexistem fatos impeditivos à habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Governador Valadares- Minas Gerais

24 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
TATILANE COSTA

27 A 29 MAIO 2022

# 35º FESTIVAL DO QUIABO ALPERCATA

MINAS GERAIS



SEX 27 MAIO

CÉSAR MENOTTI & FABIANO



SAB 28 MAIO

MATHEUS @KAUAN



DOM 29 MAIO

Tati MEIRA

LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO RODRIGUES - BAIRRO CIDADE NOVA



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



PREFEITURA DE ITAMBACURI  
FESTIVAL DE CULTURA PARA TODOS  
ALUGADO 2017/2018  
APRESENTA

28 JULHO  
à  
01 AGOSTO

# Festa de Agosto 2017

28 JUL SEX

**NGRI** + **Boate**

BANDAS  
**LEX LUTHER**  
MAGIC TOUR

01 AGO TER

**MARIANA FAGUNDES**

**DJ ROBINHO**

**Boate**

29 JUL SAB

**Peixe**

**DJ ROBINHO**

**TALLON SILVA**

**TOTILONE COSTA**

30 JUL DOM

**IRADAMA**

**30 ANOS SAMBA**

31 JUL SEG

**MR**

**Swing Solto**

30 ANO ESCOLERA

**Garagem**

**2º ENCONTRO DE MOTORCICLISTAS**

**27 ANO SALADA SERTANEJA** Parque de Exposições

**28 ANO LIBERTY SMITHS** Parque de Exposições

**29 ANO BANSALENSE ABSENTE** Parque de Exposições

**29 ANO MUSICA NO COFETO** Mercado Municipal

**30 ANO ENCONTRO DE VIOLEIROS** Mercado Municipal

**30 ANO CAMPEONATO DE JIU-JITSU BJJPRO** Ginásio Poliesportivo

## MERCADO

**28 ANO** + Naujo Freitas + Ze Paulo Cruz

**29 ANO** + SAMIR + Capas do Porto

**30 ANO** + Ricardo Sarmento + Banda Porto Pequeno

**31 ANO** + Victor & Paula + Jaci Gomes

**01 ANO** + Neguinho do Porto + Bryan e Leo

**APOIO**

POLÍCIA CIVIL BOMAS CARIAS

POLÍCIA MILITAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTROLE INTERNO

**PATRO**

DROGALCENTRO

ATACADISTA 3 VALES

PETROBRAS

Loja Cabral

LNÃO

COPASA

COOPERTEL

saee

Karavêlar

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



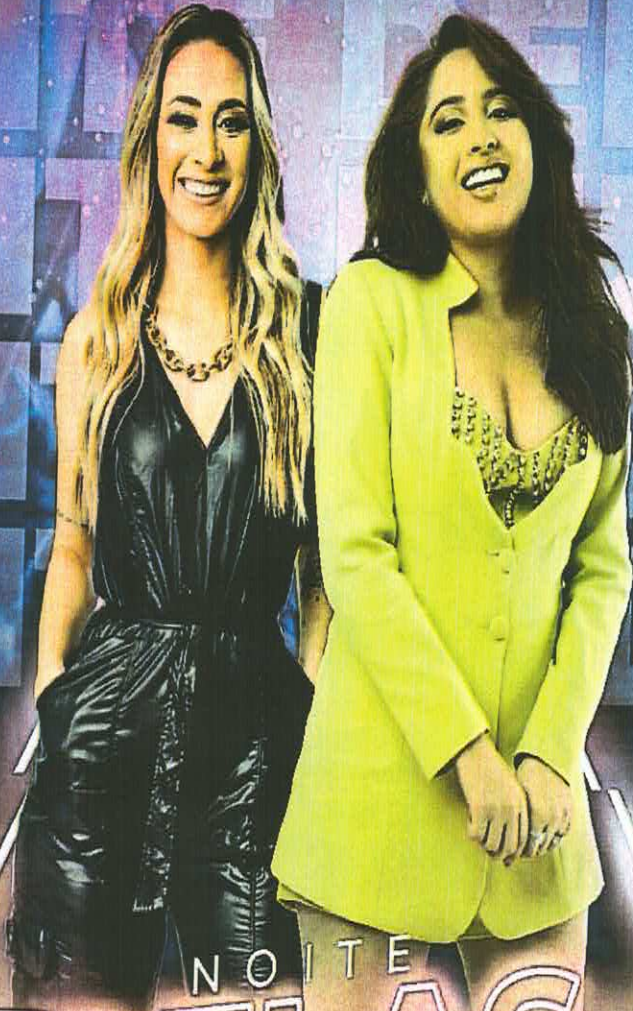
16 DEZ | 21H  
ABERTURA  
DOS PORTÕES

PARQUE DE  
EXPOSIÇÕES DE  
GOVERNADOR  
VALADARES

NOITE DELAS  
NOITE DELAS  
NOITE DELAS  
NOITE DELAS

TATILANE COSTA

Mari Fernandez



NOITE  
DELAS

Realização:



Vendas:



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

14 DE  
NOVEMBRO  
VÉSPERA DE  
FERIADO

UMA  
NOITE NO  
BUTECO

CLUBE  
FILÁDELFA



BRUNO & MARRONE  
TATILANE COSTHA

*Handwritten signatures in blue ink:*  
 - Top right: A signature that appears to be "Bruno".  
 - Middle right: A signature that appears to be "Marrone".  
 - Bottom left: A signature that appears to be "Tatilane".

*f*



# Show <sup>no</sup> CANADÁ

— TORONTO —

ABRINDO SHOW DO GRUPO REVELAÇÃO

**TATILANE COSTHA**  
DIRECT FROM BRAZIL



(33) 98844-3417 (33) 99970-0941

TATILANECOSTHAOFICIAL

TATILANECOSTHA

#defendendoAMULHERADA

*Rena*

*SP*

*f*



# 17° FESTA DO PIMENTELENSE AUSENTE & 19° CAVALGADA Beneficente



**Procopio**  
Cowboy

**25/AGOSTO**  
*Quinta-Feira*



**O GARANHÃO**  
DO FORRÓ

**25/AGOSTO**  
*Quinta-Feira*



**CLAYTON ROMÁRIO**

**FELIPE ARAUJO**



**22H**  
🕒

**26/AGOSTO**  
*Sexta Feira*



**27/AGOSTO**  
*Sábado*

**22H**  
🕒

**27/AGOSTO / ÀS 09H**  
**CAVALGADA**

SHOW NA PARADA COM



LOCAL DE SAÍDA E DE CHEGADA  
CENTRO DE ESPORTES E EVENTOS

REALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA



MUNICÍPIO DE  
**Mendes Pimentel**  
Confiança e Trabalho

APOIO

CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE  
MENDES PIMENTEL MO

*Handwritten signatures and notes in blue ink.*

**BRAHMA**  
Chopp

V SEM COMPARAÇÃO  
Coelho Diniz

Frigoleste

SICOOB  
Cred.riodoc

PARQUE DE  
EXPOSIÇÕES

51ª EDIÇÃO  
**EXPO  
AGROGV**  
2022

SÁBADO  
02.07



**JORGE & MATEUS** ★ **TATILANE COSTHA**

**KONET**  
GV SHOPPING

Apoio:

Spin

M-FM 97.1

INTERTV

Produção Artística: Ponto de vendas: Realização:  
NETO PRODUÇÕES

SHOPPING  
FERA

URRD

*Handwritten signature in blue ink.*

# TATILANE COSTHA

## PORTFÓLIO

“ENQUANTO HOVER  
VOZ, HAVERÁ SONHOS”

TATILANE  
costha



# TATILANE COSTHA

Cantora

## RESUMO PROFISSIONAL

Tatilane Costha, é cantora natural de Belo Horizonte, nascida no dia 20/04/1991 e cresceu sob as influências da música. Atualmente reside em Governador Valadares/MG e tem seu projeto solo.

## INTEGRANTES

Músicos Profissionais  
Musica ao vivo  
Produtora  
Cantora  
Tecladista  
Guitarrista/Violonista  
Percussionista  
Bateria  
Contra Baixo  
Backing Vocal  
Tecnico  
Roldie

## CONTATOS

Produtora Mayla Coelho (33) 98844-3417  
Email: tatilanecosthaoficial@hotmail.com  
instagram: @tatilanecosthacantora  
youtube.com/Tatilanecosthaoficial

## ATUAÇÃO NO MERCADO

### Shows

Período | 2007 - 2023 (16 anos de Mercado)

Foram mais de 1500 eventos em média, que realizamos neste período na cidade de Governador Valadares/MG e região do Vale do rio doce e inter estadual.

Atualmente temos realizados shows com grandes nomes da musica brasileira, e até mesmo já realizamos um show Internacional, nosso show abrange vários públicos de contratações como: Casamentos, Festas Privadas, Festas de Prefeituras, Boates, Aniversários dentre outros.

## HISTÓRICOS DE TRABALHOS

### Bandas que Tatilane Costha atuou:

Banda Sky, Banda Top Hits, Banda Made in Bahia e Tequila Baiana  
Atualmente ela tem seu projeto solo há 6 anos.

## TRABALHOS AUTORAIS E MÍDIAS

### CD Tatilane Costha

Período | 2017 - SuaMusica.com

### Apartamento 02

Período | 2017 -Clipe no Youtube e Musica no Spotify



TATILANE COSTHA



### Vou dar o Troco!

Período | 2018 -Clipe no Youtube e Musica no Spotify



### Compensa Ou Não?!

Período | 2019 -Clipe no Youtube e Musica no Spotify



f

Bahia

CD

AP

TATILANE COSTHA



### EP em Goiânia - Ao vivo

Período | 2021 - Lançamento em todas as plataformas digitais da primeira musica do EP. Alguem melhor que Eu em Abril de 2022, Gravação de 5 faixas inéditas. Produção Musical com um dos grandes nomes da musica sertaneja: Daniel Silveira ( Prod. da Dupla Matheus e Kauan).

### Alguem Melhor Que Eu-

Período | 2022 - Clipe no Youtube e Musica no Spotify



### TRABALHOS AUTORAIS E MÍDIAS

#### Só Uma Chance- Normal e Remix Brega Funk

Período | 2020 - Clipe no Youtube e Musicas no Spotify



#### A Mãe Chegou

Período | 2021 - Clipe no Youtube e Musica no Spotify



### Bebe beija e Trai

Período | 2022 - Clipe no Youtube e Musica no Spotify



### Sofrendo no Paredão

Período | 2022 - Clipe no Youtube e Musica no Spotify



### Lenga Lengua e Definitivamente Ex

Período | 2022/2023 - Clipe no Youtube e Musica no Spotify



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



TATILANE COSTHA



# NOSSO CANAL NO YOUTUBE

## Clipes Autorais, Lives, Cover Exclusivos

Nossa artista tem mais de 2,36 mil inscritos em seu canal, com inúmeros trabalhos autorais.

### SHOWS INTERNACIONAIS

Tivemos o prazer de realizarmos eventos no exterior na cidade de Toronto Canadá, um deles aconteceria no Grupo Revelação em 2018.

**TATILANE COSTHA**  
no Canadá

COM A PARTICIPAÇÃO DE  
**DJ ROGER**  
MUSICOS CONVIDADOS

Entrada \$10 - Free Barbecue - Doors opens at 8:30pm

**B SIDE**  
Local: B-Side Lounge  
668 College Street  
College and Beatrice

Nesta Sexta Feira  
**08 JUNHO**



**Tatilane Costha Oficial**  
3,43 mil inscritos · 47 vídeos

Mulher de poucas vaidades e de bom coração! >

GERENCIAR VÍDEOS



- Sofrendo no Paredão - Tatilane Costha (Ao Vivo Em Goiânia)  
Tatilane Costha Oficial · 212 mil visualizações · há 1 mês
- Tatilane Costha - Alguém Melhor Que Eu (Ao Vivo Em Goiânia)  
276 mil visualizações · há 5 meses
- Sofrendo no Paredão - Tatilane Costha (Ao Vivo Em Goiânia)  
212 mil visualizações · há 1 mês
- VOU DAR O TRUÇO! - Tatilane Costha  
47 mil visualizações · há 3 anos
- Só Uma Chance - Tatilane Costha  
21 mil visualizações · há 2 anos
- Maiara & Maraisa - Medo Bobo (Cover Tatilane Costha)  
lançamento 2015  
20 mil visualizações · há 7 anos
- Tatilane Costha - Bebe, Beija e Trai (Ao Vivo Em Goiânia)  
20 mil visualizações · há 4 meses

**Show no CANADÁ**  
TORONTO

GRUPO REVELAÇÃO

**TATILANE COSTHA**  
DIRECT FROM BRAZIL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

TATILANE COSTA



### ENCONTROS Artistas Nacionais

Separamos alguns imagens com grandes nomes da musica brasileira, no qual nossa artista já pode dividir momentos com eles. ( Anitta, Xandy Harmonia, Solange Almeida, Zê Felipe, Clayton e Romário, Icaro e Gilmar, Wesley Safadão, Murilo Huff, Jonas Esticado, Amado Balista, Lexa, Dennis Dj, Israel e Rodolpho, Jorge e Matheus, Menos é mais, e muito mais...)



Dora

Handwritten signatures and blue arrow graphics on the right margin.

TATILANE COSTHA



## PROJETO PISEIRO DA MÃE

### Projeto Acústico Período da Pandemia

Em meio a uma pandemia, no qual nosso setor foi o primeiro a parar e o último a retornar. Nossa artista, que vive de música. Se viu no momento de se reinventar juntamente com sua equipe. Pensando nisso, ela criou um projeto de São João chamado PISEIRO DA MÃE, que foi um sucesso em nossa região, assim batizando a mesma como "a mãe" pelos seus admiradores.

## ENCONTROS

### Artistas Nacionais



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

TATILANE COSTHA



ALGUNS EVENTOS E AGENDAS  
Alguns eventos realizados nos últimos anos

**GIGANET**  
Internet 100% Fibra Óptica  
APRESENTA

19.11.2021  
GOV. VALADARES

ATRAÇÕES CONFIRMADAS

**DENNIS** PABLO FUSCALDI

Agências: G. LUNDO II, P. MASCARENHAS, F. MONTES DE VESPA, ALPINA

SICOOB AC Crédito

**BRAHMA**

PARQUE DE EXPOSIÇÕES

EXPO AGROGV 2022

SABADO 02.07

JORGE & MATEUS + TATILANE COSTHA

Apolo: KONNET, SHOPPING, Spin, A3, B3, (n)P, SHOPPING PERI, IRRD

Produção Artística: Ponto de Verdade

**BALADINHA GV**

21 DE AGOSTO

ESPAÇO GARDEN

17 HORAS

DIEGO & VICTOR HUGO

GOV. VALADARES

**ARAÇUAÍ**

PARQUE DE EXPOSIÇÕES

SABADO SABRI

SUNSET ASV&H

JOÃO GOMES, TARCÍSIO CO. ADOREON, VITOR FERNANDES

TATILANE COSTHA

**O MAIOR PISEIRO DO ANO - GV**

PARQUE DE EXPOSIÇÕES

23. OUT. SAB

ZÉ VAQUEIRO, JOHN AMPLIFICADO

*Diana*

*f*  
*top*  
*b*

TATILANE COSTHA



ALGUNS EVENTOS E AGENDAS  
Alguns eventos realizados nos últimos anos

inf@alpercata.com.br

18ª FESTA DA CIDADE

FERNANDES TOURINHO/MG



ENTRADA FRANCA 23,24 E 25 SETEMBRO DE 2022 ÁREA DE EVENTOS

SEXTA: DENILSON CAMPOS, FELIPE ARAÚJO, DJ DAYAN  
SÁBADO: TATILANE COSTHA, DIEGO E VÍCTOR HUGO, SAMUEL VÍCTOR  
DOMINGO: TARDE: KIDS: ALAN FORRO ESTILIZADO, VINÍCIUS FERREIRA, O GARANHÃO DO FORRO.

Patrocinador Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho  
Apoio Câmara Municipal de Fernandes Tourinho

063  
f

14 DE NOVEMBRO VESPERA DE FERIADO  
UMA NOITE NO BUTECO  
CLUBE FILADELFIA



BRUNO & MARRONE  
TATILANE COSTHA

signet APRESENTA:

05.AGOSTO

SEXTA-FEIRA



DANIEL NATAL

MENOS E MAIS

TATILANE COSTHA

Alora

27 A 29 OUTUBRO 2022

35º FESTIVAL DO QUIABO ALPERCATA



CEZAR MENOTTI & TRIBUNA, JAYME ROYAL, MATHIEUS OKAGAKI, TATI COSTA

LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO PROTÁZIO - FERRAS, FERNANDES TOURINHO/MG

ALPERCATA

17ª FESTA DO PIMENTELENSE AUSENTE 39ª CAVALGADA

25/AGOSTO Sexta-feira: PIMENTELENSE AUSENTE, CAVALGADA

25/AGOSTO Sexta-feira: PIMENTELENSE AUSENTE, CAVALGADA

26/AGOSTO Sexta-feira: CLAYTON ROMARÃO, FELIPE ARAÚJO

27/AGOSTO Sábado: FELIPE ARAÚJO

27/AGOSTO / AS 09H CAVALGADA

LOCAL DE SAÍDA E DE CHEGADA: CENTRO DE ESPORTES E Lazer

REALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Prefeitura Municipal de Pimental, Câmara Municipal de Pimental

f  
o  
f

TATILANE  
costha



## Cantores do Leste de Minas realizam lives para arrecadar doações durante a pandemia

Artistas como Tatilane Costha, Erick Monteiro e Grupo Nosso Samba fizeram shows para arrecadar doações para pessoas e instituições em dificuldades.

Por Alice Mourão\*, G1 Vales de Minas Gerais

01/05/2020 11h05 - Atualizado há um mês



MG Inter TV 2ª Edição

Toca aí: Conheça a história da cantora de GV Tatilane Costa



## ENTREVISTAS

Matérias, reportagens dentre outros.

Materiais Exclusivos da nossa artista, confira.



globoplay



Governador  
Valadares

Sexta: 21h

Paiol Bar

Classificação: livre



MG  
CULTURA



MG Inter TV 1ª Edição - Vales MG >

## MG Cultura: Confira as dicas para o fim de semana

4 min Exibição em 5 abr 2019

Cantora Tatilane Costa canta sertanejo hoje (5), em Valadares.

A equipe do lar dos vizinhos de Virgíniópolis procurou a gente para falar sobre as necessidades que estavam passando. Eu juntei a minha equipe para fazer uma live beneficente para ajudar a eles e também a Associação Santa Luzia, aqui em Governador Valadares. Nosso intuito é levar música, diversão neste momento tão delicado que estamos vivendo e, ao mesmo tempo, fazer o bem", explica Tatilane.



Um dos vizinhos em Virgíniópolis foi uma das instituições beneficiárias. Depois disso, Tatilane participou em uma live beneficente. Foto: Tatilane Costa/Instagram/Divulgação

globoplay



Bom dia Sábado - Vales >

## Cantora Tatilane Costa participa do Bom Dia Sábado

7 min Exibição em 26 jan 2019

Tatilane levou muita alegria e cantou músicas.

0070

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

TATILANE COSTHA



ENTREVISTAS

Matérias, reportagens dentre outros.

Materiais Exclusivos da nossa artista, confira.



VOU DAR O TROCO

No próximo dia 20, a cantora Tatilane Costha lança a sua nova música de trabalho, a canção sertaneja, de própria autoria, "Vou dar o troco". Tatilane nasceu em BH e cresceu sob as influências da música. Cantou no coral da igreja, e o que era hobby, virou profissão. Hoje, mora em GV City, e com a sua voz forte e marcante, faz show na cidade e região, e já conta no currículo uma temporada fora do país. Laceradora!

20 em 32...  
#ET...  
66...  
capoc...  
volta...  
de res...  
sonho...  
era et...  
acord...  
malho...  
de ser...  
ganho...  
pode T...

COTIDIANO



Tatilane Costha, uma joia rara

É difícil encontrar uma cantora sertaneja que seja tão versátil quanto Tatilane Costha. A cantora nasceu em Belo Horizonte, mas se mudou para São Paulo para seguir a carreira musical. Ela começou a cantar em uma igreja e depois em bares e festas. Hoje, ela já tem vários shows e está lançando sua nova música, "Vou dar o troco". Tatilane é uma artista que sabe trabalhar em qualquer ambiente e sempre entrega o melhor de si mesma. Ela é uma verdadeira joia rara no cenário musical brasileiro.



Tatilane Costha em um show em São Paulo.

Depois de anos de trabalho duro, Tatilane Costha finalmente chegou ao topo. Sua música é uma mistura de sertanejo com pop, o que a tornou muito popular entre os jovens. Ela também é muito ativa nas redes sociais, onde compartilha momentos da sua vida e da sua carreira. Tatilane é uma artista que não para de trabalhar e sempre busca melhorar sua arte. Ela é uma verdadeira profissional e merece todo o sucesso que está alcançando.

**Na Educação Municipal de Valadares, o futuro já começou!**

Curso presencial e online

Tutorias | Mentorias

POD | IBGS

PROFESSOR DIGITAL

Para os alunos da Rede Pública Municipal, a escola é mais moderna, mais tecnológica e mais eficiente.

A partir de 1º de março de 2023, os professores da Rede Pública Municipal de Valadares serão capacitados por meio de cursos presenciais e online.

Os cursos são oferecidos em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e o Instituto de Educação de Valadares (IEV).

Os cursos são gratuitos e destinados aos professores da Rede Pública Municipal de Valadares.

Os cursos são oferecidos em formato presencial e online.

Os cursos são oferecidos em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e o Instituto de Educação de Valadares (IEV).

Os cursos são gratuitos e destinados aos professores da Rede Pública Municipal de Valadares.

Os cursos são oferecidos em formato presencial e online.

Os cursos são oferecidos em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e o Instituto de Educação de Valadares (IEV).

Os cursos são gratuitos e destinados aos professores da Rede Pública Municipal de Valadares.

DIÁRIO DO RIO DOCE

Sertanej(a)

Se você é um homem e está procurando uma mulher para se apaixonar, não se preocupe. O sertanejo é um gênero musical que tem se tornado cada vez mais popular entre os jovens. Ele é uma mistura de música tradicional brasileira com elementos modernos, o que o tornou muito atraente. Hoje em dia, muitos jovens estão se interessando por esse gênero e querendo aprender a tocar instrumentos como o violão e o teclado. Isso é uma ótima notícia para quem quer seguir a carreira musical.

O sertanejo também é uma ótima opção para quem quer se divertir e se divertir com amigos. As festas de sertanejo são muito animadas e sempre têm muita música boa para ouvir. Além disso, o sertanejo é um gênero muito versátil, podendo ser tocado em qualquer ambiente, seja em um bar, em uma festa ou em um show.

Se você quer aprender a tocar um instrumento e se interessar por esse gênero, não se preocupe. Existem muitas opções de cursos e aulas disponíveis online e presencialmente. Basta pesquisar e encontrar o curso que melhor se adapta às suas necessidades. Com um pouco de dedicação e prática, você poderá tocar como um profissional e se divertir muito com a música.

Tatilane Costha fala sobre preconceitos e dificuldades de ser uma mulher numa indústria majoritariamente masculina



Tatilane Costha é uma cantora sertaneja que nasceu em Belo Horizonte. Ela começou a cantar em uma igreja e depois em bares e festas. Hoje, ela já tem vários shows e está lançando sua nova música, "Vou dar o troco". Tatilane é uma artista que sabe trabalhar em qualquer ambiente e sempre entrega o melhor de si mesma. Ela é uma verdadeira joia rara no cenário musical brasileiro.

Costha fala sobre as dificuldades de ser uma mulher numa indústria majoritariamente masculina. Ela diz que muitas vezes ela se sente marginalizada e que precisa lutar muito para conseguir espaço. No entanto, ela não se deixa abater e continua trabalhando duro para alcançar seus objetivos. Ela acredita que a música é uma linguagem universal e que todos devem ter a oportunidade de se expressar e serem ouvidos.

0073

Alina

f

ap

A



tatilanecosthacantora



1.641 Publicações 52,5 mil Seguidores 986 Seguindo

Tatiane Costha A MÃE

7.379.392

Artista

Cantora|Compositora Shows (33)98844-3417 @maylacoelho #piseirodamãe mais

Ver tradução

youtu.be/S6usXXUHgQ8

Tatiane Costha - Definitivamente Ex (Ao Vivo em Goiânia)

Painel profissional Insights, ferramentas para anúncios e recursos para criadores de conteúdo.

Editar

Compartilhar perfil

Contato



Deezer



Agenda



YouTube



Shows



Spotify



Alba

OP

AP

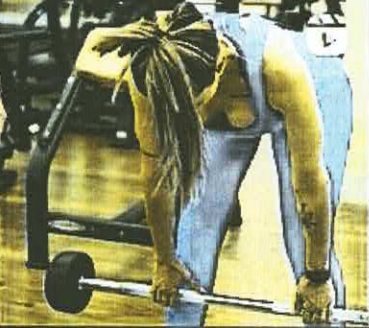


TATILANE COSTHA



**AGÊNCIA OUTUBRO**

- 06 CAPITÃO ANDRÉ - MG - FESTA DA CIDADE
- 07 GOV. VALADARES - MG - BUSTO DO CAROL CORREA
- 13 MONTES CLAROS - MG - CASARTELO (PREVIZO)
- 14 MONTES CLAROS - MG - BULL BOUTE
- 21 GOV. VALADARES - MG - OLIVEIRA (PREVIZO)
- 28 GOV. VALADARES - MG - MALDINI (PREVIZO)



*Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin.*



# TATILANE COSTHA POSSUI SELO



**GOVERNADOR  
VALADARES**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES

Governador Valadares, 05 de Novembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico ANO V | Nº 1.644 - Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/03/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMIG

PORTARIA Nº 6.868, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

**HOMOLOGA OS CADASTROS DE CULTURA RECEBIDOS NO  
MÊS DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.**

O Prefeito Municipal de Governador Valadares - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo, através delegação de competência conferida pelo Decreto nº 10.823, de 17 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Cadastro Municipal de Cultura, em conformidade com o art. 4º do Decreto Municipal nº 11.243, de 17 de setembro de 2020, a saber:

NOME DA EMPRESA	DIGO SELO/IEU FAÇO CULTURA	CCO	CNPJ OU CPF	RESPONSÁVEL
1. PUSLO PRODUÇÕES	152020037		21.901.204/0001-60	ALEXANDRE PUSLO PEREIRA SANTOS
2. OZ SERVICE	250200025		37.120.764/0001-04	MARIA QUEM A APARECIDA LUCAS
3. OPÇÃO FESTAS	252020015		15.710.829/0001-09	ANDRÉ MENDES DE FREITAS
4. GRUPO SINFÔNIA	152020024		37.121.680/0001-00	LORENA BATISTA DA MOTA
5. ATELIER JARINE LUBATO	152020036		29.707.865/0001-82	JARINE LUBATO
6. VALADARES POWER MARCHA AVELADO DECORAÇÕES	252020012		29.458.719/0001-40	CHRISTOPHER RODRIGUES DE MORAIS
8. LAGOA SANTA EUPHORIA	322020029		03.199.466-16	MARCIA REGINA BARROSO DE OLIVEIRA
9. OZ BALERA	300200023		25.387.292/0001-89	OLÍVIA DE KASSIA ALVES SILVA
10. ASSOCIAÇÃO ENCANER	142020006		12.051.747/0001-19	ROBERTO DE OLIVEIRA
11. BALE TSI E MARKS	152020037		35.545.670/0001-03	MARIE ALVES FERREIRA
12. OZ KATARREIO	012020007		11.248.446-16	MELQUES ALVES DE ALMEIDA JUNIOR
13. BALÃO PULAPULABICA	152020030		35.892.245/0001-29	ELIZ MAURO FERANDA CARNEIRO
14. SO FESTAS E DECORAÇÕES	252020020		24.392.060/0001-32	ANDRÉ OLINTO
15. TATILANE COSTA	152020030		14.891.814/0001-67	VITÓRIA JULIA SANTOS BRAGA
16. TERRA PRODUÇÕES E EVENTOS	152020040		31.319.046/0001-09	TATILANE COSTA
17. AGÊNCIA GRAFA	152020037		37.815.269/0001-09	GIBSON SILVA DE OLIVEIRA
18. ASSOCIAÇÃO ARTE E VIDA	210200029		27.520.261/0001-03	LUIZA VENTURA FERNANDES
19. OZ PRODUÇÕES	152020040		44.121.936-74	JOSE MARCELO MARTINS LAGE
20. MEU OZ FESTAS	152020002		25.504.479/0001-25	GUSTAVO VITÓRIA ROSA DE BARRIS
21. MEU OZ FESTAS	152020002		24.820.249/0001-12	DARCI MALTA FERREIRA DOS SANTOS



---

PREZADOS CLIENTES,  
AGRADECEMOS SEU  
CONTATO E FICAREMOS  
FELIZES COM SEU  
INTERESSE EM NOSSO  
TRABALHO.  
PREZAMOS PELA  
QUALIDADE E  
PROFISSIONALISMO.

E DESDE JÁ, NOS  
COLOCAMOS À  
DISPOSIÇÃO PARA MAIS  
INFORMAÇÕES.

---

### CONTATOS

Produtora Mayla Coelho (33) 98844-3417  
Email: [tatilanecosthaoficial@hotmail.com](mailto:tatilanecosthaoficial@hotmail.com)  
instagram: @tatilanecosthacantora  
[youtube.com/Tatilanecosthaoficial](https://www.youtube.com/Tatilanecosthaoficial)

*Ana*

*A*

*AP*

*k*



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2024,**  
**INEXIGIBILIDADE DE N.º 02/2024.**

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de janeiro, do ano de 2024, às 09:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio desta Prefeitura, designados pela portaria 081/2023 de 30 de Novembro de 2023 e 04/2024 de 16 de Janeiro de 2024, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 72 da Lei n. 14.133/21, para fundamentar a contratação de Artista nos termos do Inciso II do art. 74 da Lei n. 14.133/21, referente ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos que:

**1 - JUSTIFICATIVA:**

A justificativa foi devidamente apresentada pela Sra. Fernanda Ferreira Salvador, Secretária Municipal de Turismo Cultura, através do respectivo documento de formalização de demanda, devidamente acompanhado pelo Projeto Básico, onde consta:

*Faz-se necessária a contratação de show artístico com a cantora Tatilane Costha para realização de show na Praça da Matriz para o evento denominado Dom Folia 2024 (Carnaval). Tendo em vista que a cantora supramencionada possui reconhecimentos no âmbito municipal, regional, assim o show irá abrilhantar a referida festividade. Não obstante, a mesma cantora já se apresentou em nosso município, tendo o show reconhecido pelos foliões.*

*Cabe ainda ressaltar, que ao optar pela contratação do show da Cantora Tatilane Costha consideramos que o valor é viável financeiramente para o município diante das notas apresentadas e de sua performance e por ser bastante conhecida em nosso município e região e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando a todo o público*

*Não obstante, ao realizar processo para contratação da cantora Tatilane Costha para o dia 10 de fevereiro de 2024, o município espera além da economia considerando que está incluso em seu valor todas as despesas (hospedagem, alimentação, camarim, transporte e carregadores) e celeridade na*



0077

*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

conclusão do processo, viabilizando ofertar aos foliões um show de qualidade e interação que será realizado a apresentação na Praça da Matriz .

## **2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:**

O espírito carnavalesco sempre foi uma tradição em nosso município, sobretudo os ritmos que embalam este evento tradicional em todo o país. A cantora Tatilane Costha considerando estes ritmos possui grande consagração em nossa região, bem como no cenário que circunda o nosso município (cidades vizinhas) somado a isso o seu repertório e a apresentação possui harmonização com a programação do evento municipal, para qual esta sendo escolhida para compor.

## **3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

Foram apresentados os documentos fiscais mínimos exigidos no art. 63 da Lei n. 14.133/21, sendo que todos estão anexados ao processo, dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes.

## **4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Foi apresentada pesquisa de mercado para justificar o preço a ser contratado, respeitando os termos do Decreto Municipal n. 56/2023 art. 8º, onde o fornecedor demonstra cobrar preço razoável e similar de outros com quem contratou para evento de mesmo porte, sendo baseado na média aritmética das três notas fiscais da prestação do serviço da empresa, compatível com o objeto do processo (documento anexo aos autos), a fim de comparar o preço proposto com os preços praticados pelo executante junto a outras instituições públicas ou privadas, ficando o valor da proposta abaixo da média da pesquisa de preço, considerando que será cobrado R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A secretaria requisitante em seu projeto básico apresentou a seguinte justificativa:

*[Handwritten signature]*

O preço a ser despendido foi comparado com o preço praticado pelo futuro contratado junto a outros entes, entidades ou contratantes privados e/ou públicos, conforme abaixo, sendo os parâmetros datados de até 1(um) ano anterior à data da desta contratação.

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

0078

Ente/Empresa	Preço	Parâmetro	Data
CONTRATAÇÃO DA CANTORA TATILANE COSTA NO DIA 30 DE JULHO DE PARA APRESENTAÇÃO NA CÍDADA DE BERILO	R\$ 20.00000	NF Eletrônica	26/05/2023
CONTRATAÇÃO DA CANTORA TATILANE COSTA NO DIA 28 DE JULHO DE PARA APRESENTAÇÃO NA XXVI FESTA DO AGUABOENSE	R\$28.000,00	NF Eletrônica	06/07/2023
CONTRATAÇÃO DA CANTORA TATILANE COSTA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 PARA SHOW NO REIVELLON NA CIDADE DE PAULISTAS	R\$28.000,00	NF Eletrônica	02/10/2023

O valor da proposta de R\$.24.000,00 (vinte e quatro mil reais) é necessário considerar :

Está relacionada a vários fatores que tornam esse período único e mais lucrativos para artistas em eventos. Durante o Carnaval, há uma demanda significativamente pela procuração de contratação e o evento em si oferece grande entretenimento. Isso cria um ambiente onde os artistas podem cobrar mais por seus shows devido à alta procuras, o evento em questão representa oportunidade de negócios única, visto maior demanda por entretenimento durante nesse evento.

Deve considerar que, é comum que os estabelecimentos comerciais locais aumentem os preços de hospedagem e alimentação devido à alta demanda gerada pelo grande fluxo de clientes e turistas. Isso é um reflexo direto da lei da oferta e da procura, onde a escassez de quartos de hotel e a alta demanda por refeições levam os comerciantes a aumentar os preços para maximizar seus lucros.

Em resumo, a contratação de um show com um valor mais alto durante o Carnaval ou o Réveillon pode ser justificada pela demanda elevada, pelas oportunidades de negócios, pela visibilidade e prestígio associados, pelo custo de oportunidade e pelas expectativas do público.

*Ala*



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

que em datas especiais, como o carnaval justifica pela combinação de alta demanda de procura e oferta no mercado musical, disponibilidade limitada, experiência e qualidade, reconhecimento da marca, valor cultural e prestígio que a banda traz para o evento.

Os documentos utilizados como parâmetros encontram-se anexos.

Desta forma, o preço constitui-se em preço de mercado.

#### 5 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Foram apresentados pelo setor Demandante, bem como pelo Departamento Contábil Municipal, a disponibilidade orçamentária de financeira, respeitando a previsão contida no inciso IV do art. 72 da Lei n. 14.133/21.

#### 6 - DO PAGAMENTO ANTECIPADO:

Consta, na pretensa contratação, a solicitação do órgão demandante de se realizar parte do pagamento antecipado, justificando que tal condição é indispensável para a realização do evento. Desta forma, tal situação vai de encontro com o previsto no §1º do art. 145 da Lei n. 14.133/21.

"O pagamento será efetuado a vista, 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) após a execução do objeto, observados os procedimentos legais."

#### 7 - CONCLUSÃO:

Examinada a proposta, a documentação fiscal, e demais informações constantes do processo, o Agente de Contratação entende que foram apresentados os elementos constantes do art. 72 da Lei nº 14.133/21, para contratação fundamentada no inciso II do art. 74 da mesma lei, conforme a seguir:

**Objeto:** Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Executante: TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ: 30.319.046/0001-39


Valor global: R\$ 24.000,00 ( vinte e quatro mil reais ).


Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Departamento Jurídico para análise, manifestando acerca da legalidade da contratação, nos termos do inciso III do art. 72 da Lei de Licitações.


Dom Joaquim/MG, 17 de Janeiro de 2024.

  
Patrícia Teixeira Silva  
Agente de Contratacao

Equipe de Apoio

  
Flaviane de Abreu Ferreira  
mat. Nº 307-7.

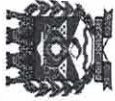
  
Camila Cunha Rodrigues Madureira  
mat. Nº 1044-0.

  
José Cassio do Carmo Pereira  
mat. Nº 930-0.





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## MINUTA DO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM  
JOAQUIM/MG, E \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.303.198/0001-48, com sede administrativa na Praça Cônego Firmiano, nº 40, centro, CEP 35.865-000, Dom Joaquim/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Geraldo Adilson Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_-MG, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 02/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, ato de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024, o qual consta dos autos, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação.

### CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislações municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como OBJETO,

1.2 contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz, neste ato representado pela CONTRATADA, empresário exclusivo, com os seguintes dados:

DATA:	10 de Fevereiro de 2024
LOCAL DO SHOW:	Praça da Matriz
HORA PREV. INÍCIO:	21h:30m e término à 23h:30m.
CIDADE:	DOM JOAQUIM
DURAÇÃO SHOW:	2 horas.

1.2 O show mencionado nesta cláusula compreende unicamente a apresentação pública da cantora "Tatilane Costha", não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações acima serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas.

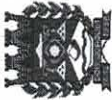
1.3 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.

1.4 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.

1.5 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do serviço/fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- O Projeto Básico que embasou a contratação;
  - O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
  - A Proposta da CONTRATADA; e
  - Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.8 Os documentos referidos no item 1.6, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 90(noventa) dias contados do(a) publicação no PNCP.

#### CLAUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam do Projeto Básico, anexo a este Contrato.

#### CLAUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida, em hipótese alguma, a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, sendo que a execução deverá obedecer, integralmente, as condições estabelecidas na Proposta apresentada pela Contratada.

#### CLAUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo os custos relacionados ao cachê do artista, transporte, hospedagem, diária de alimentação, dentre outros, nos termos do §2º do art. 94 da Lei n. 14.133/2021, conforme planilha anexa.

5.2 O pagamento acordado no item acima, pela Contratante, obedecerá o seguinte cronograma de pagamento:

5.3 50% na data de assinatura do contrato, conforme detalhado na proposta apresentada e consignado como condição indispensável para a prestação do serviço, nos termos do §1º do art. 145 da Lei n. 14.133/2021, 50% no primeiro dia útil após a realização do show.

5.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

##### 6.1 FORMA DE PAGAMENTO

6.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1 Serão pagos os valores conforme notas atestadas pela Gestora do Contrato, após a competente liquidação.

6.1.2 Será considerada lata do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

##### 6.2 PRAZO DE PAGAMENTO

6.2.1 O pagamento será realizado a vista, 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) após a execução do objeto, observados os procedimentos legais, a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos.

6.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.2.3 A não realização de quaisquer dos pagamentos ora citados, na forma e prazos declinados, retira o direito da CONTRATANTE à execução do serviço a ser prestado pela CONTRATADA, hipótese em que será aplicada a multa prevista na cláusula décima segunda.

##### 6.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.3.2 A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:

- I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
- IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

6.3.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### CLAUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

0082



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, consolidado em julho/2023.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possua(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratante:
  - 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
  - 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
  - 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
  - 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
  - 8.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
  - 8.1.9 Disponibilização do espaço para a realização da apresentação musical, devidamente estruturado, conforme especificações constantes do "rider técnico" fornecido pela CONTRATADA;
  - 8.1.10 A CONTRATANTE se obriga a providenciar e instalar no local do evento os equipamentos de iluminação, sonorização e palco montado e disponível para a CONTRATADA, horas antes da abertura do show, para passagem de som e montagem de cenário devendo ocorrer interpretavelmente nos horários previamente solicitados;
  - 8.1.11 Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento dos equipamentos de sonorização e iluminação, de acordo com as especificações que lhe

serão entregues por ocasião da assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação;

8.1.12 Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 8.1.13 O direito de acompanhar e fiscalizar por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 8.1.14 Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.1.15 Responsabilizar a Contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.1.16 Emitir a Ordem de Serviço para início dos serviços, os quais não poderão ser iniciados, em nenhuma hipótese, antes de receber tal documento;
- 8.1.17 Controlar e fiscalizar a entrega dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, anotando em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- 8.1.18 Notificar a contratada, imediatamente, sobre faltas e defeitos observados na execução dos serviços;
- 8.1.19 Reter da contratada importância, tão próxima quanto possível, do valor das parcelas pleiteadas, caso ajuizada reclamação trabalhista contra a contratada, por empregado alocado aos serviços, em que a contratante tenha sido notificada para integrar a lide;
- 8.1.20 Efetuar e assinar as avaliações e relatórios dos serviços;
- 8.1.21 A CONTRATANTE se responsabiliza por tomar todas as medidas de segurança necessárias;
- 8.1.22 A CONTRATANTE responsabiliza-se pela liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD, além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de lei;
- 8.1.23 Será de exclusiva responsabilidade e correrá às expensas da CONTRATANTE a preparação, produção e veiculação de peças publicitárias.
- 8.1.24 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.25 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.26 A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.27 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.28 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, se responsabilizando pela presença dos Artistas às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior (enches, queda de barreiras que impeçam a passagem da rodovia dos membros da equipe, catástrofes, qualquer doença ou mal súbito, ou algum problema grave) que impeça qualquer um dos Artistas de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, indicando preposto para representá-lo no local do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.18 Manter seus empregados devidamente identificados por crachá e uniformizados em padrão único, fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e as normas disciplinares da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;

9.1.19 Realizar a retirada dos equipamentos no prazo máximo de 06 (seis) horas após a realização do evento, sob pena de sofrer as sanções administrativas cabíveis;

9.1.20 Manter reserva dos equipamentos para substituição nos casos de avaria ou sinistros, defeitos entre outros, correndo às suas expensas as despesas provenientes de tal necessidade;

9.1.21 Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE, nos locais e em seu entorno, devendo ainda, obedecer



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de realização dos eventos;

9.1.22 Manter equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, a fim de realizar manutenção dos itens contratados, sempre que solicitado;

9.1.23 A CONTRATADA e seus funcionários deverão tratar os representantes da Administração Municipal, bem como ao público em geral, com eficiência, urbanidade e presteza;

9.1.24 Ser pontual quanto aos horários de início dos eventos para não alterar a programação do mesmo, assim como não permitir que nenhuma pessoa que não esteja autorizada pelas Secretarias de Turismo e da Administração Municipal pronuncie-se durante a apresentação musical;

9.1.25 Reserva de direito de suportar o atraso para o início do show em até 30 minutos (trinta) após o horário previsto neste contrato;

9.1.26 Em comum acordo com o artista, produção e contratante a artista poderá convidar um artista local para fazer uma apresentação, desde que a mesma não venha a atrapalhar ou criar embaraços para o show do artista.

9.1.27 Havendo disponibilidade a CONTRATADA deverá encaminhar para a contratante material para auxiliar na divulgação do evento, como CDs ou DVDs.

9.1.28 -O show na Praça da Matriz no dia 10 de fevereiro 2024 (sábado) deverá ter início às 21h:30m e término à 23h:30m, com no mínimo duas horas de duração, salvo alteração consensual.

9.1.29 -O Contratado deverá realizar a passagem de som, junto a produção no mínimo até as 18:00 horas no dia 10 de fevereiro de 2023, para que não ocorra atraso na programação do evento, devendo se apresentar na área de palco da Praça Matriz.

9.1.30-Fica o contratado obrigado a apresentar os artistas que empresaria, objeto da presente inexigibilidade, no local, hora e data estabelecidos neste contrato, efetuando a produção completa do espetáculo.

9.1.31- O Contratado será responsável pela hospedagem, alimentação e traslado dos artistas, equipe técnica, seus equipamentos e instrumentos até o local do show, incluindo a disponibilização de VAN, carregadores, encargos fiscais, e os serviços completos de camarim.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada, além da inexistência de pagamento cem por cento antecipado para a execução dos serviços objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

0085



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
  - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 021.201.27.695.1301.2250.339039 Ficha 698 Fonte 1500.000.000.

14.1.1

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separatos, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no inciso II do art. 94 da Lei 14.133, de 2021,

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 10 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato, respeitada a previsão do §2º o art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Dom Joaquim/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

#### MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

Geraldo Adilson Gonçalves  
Prefeito

#### CONTRATADO

Testemunhas:

CPF nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Praca Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

0087



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
PODER EXECUTIVO  
Controladoria Geral do Município  
Praça Cônego Firmiano, nº 40 – Centro – CEP: 35.685-000

5 0088

**PARECER CI nº002/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2024.**

**MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2024**

**ORIGEM: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Esporte e Lazer.**

**OBJETO: “Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora TATILANE COSTHA, para apresentação no Dom Folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 10 de fevereiro de 2024, na Praça da Matriz, integrando a programação do evento, conforme especificações do projeto básico.”**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74 e nos termos da Lei Orgânica do Município de Dom Joaquim-MG, são estabelecidas as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população. Tendo em vista que o processo de contratação em exame implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Esporte e Lazer, a Controladoria municipal, manifesta sua análise sobre o Processo Administrativo nº 002/2024, cujo objeto é a **Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora TATILANE COSTHA, para apresentação no Dom Folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 10 de fevereiro de 2024, na Praça da Matriz, integrando a programação do evento.**

O processo administrativo é apreciado pela Controladoria Municipal, tomando base as especificações da Nova Lei de Licitações, Lei nº14.133/2021, Decreto Municipais, Manual de licitações e Contratos do TCU, Acordão, Resoluções e Instruções Normativas dos órgãos de Controle Externo.





0089

**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**PODER EXECUTIVO**  
Controladoria Geral do Município  
Praça Cônego Firmiano, nº 40 – Centro – CEP: 35.685-000

As disposições deste Parecer versam sobre os princípios elencados na nova lei de licitações, bem como o princípio da legalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e impessoalidade além de observações quanto o formalismo processual.

Feito as considerações iniciais, passo ao exame.

#### I - FATOS

Chegou a esta Controladoria, para manifestação de visibilidade quanto à possibilidade de realização, através de inexigibilidade de licitação, com base na Nova Lei de Licitações nº14.133/2021, da **Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora TATILANE COSTHA, para apresentação no Dom Folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 10 de fevereiro de 2024, na Praça da Matriz, integrando a programação do evento.**

Para atender a demanda da contratação foi apresentada a proposta da empresa TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.319.046/0001-39, para prestação de serviços artísticos de SHOW MUSICAL CANTORA TATILANE COSTHA, para atender ao evento DOM FOLIA 2024, no dia 10 de fevereiro DE 2024, na cidade de Dom Joaquim-MG, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o show com duração de 02horas e 30 minutos.

#### II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Sequência de atos necessários para instrução do processo de contratação direta, com base nos artigos indicados da Lei Federal ne 14.133/21 e Decretos Municipais.

<b>CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS</b> <b>CONTRATAÇÕES DIRETAS</b> Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021	
<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS</b> <b>CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Houve abertura de processo Administrativo, com indicação do dispositivo legal aplicável	
Autorização do Ordenador de Despesa	



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
PODER EXECUTIVO  
Controladoria Geral do Município  
Praça Cônego Firmiano, nº 40 – Centro – CEP: 35.685-000

105

0090

Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de Dom Joaquim;	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação	
Consta documento de formalização de demanda	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Há Estudo Técnico Preliminar	Foi dispensado o Estudo Técnico Preliminar e o termo de referência por força do Decreto Municipal nº58/2023. Contém o Projeto básico contemplando as informações do estudo técnico preliminar
Há termo de referência	Contém o Projeto básico contemplando as informações
Há estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/21	
Parecer jurídico, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos	Será juntado após análise da controladoria
Existe demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários	
Justificativa da razão da escolha do fornecedor	
Há justificativa de preço	
Houve autorização da autoridade competente	Deverá ser juntada após análise e parecer



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
PODER EXECUTIVO  
Controladoria Geral do Município  
Praça Cônego Firmiano, nº 40 – Centro – CEP: 35.685-000

0091

*[Handwritten signature]*

	jurídico
Divulgação em sítio eletrônico oficial da autorização da contratação direta ou do extrato decorrente do contrato	Deverá ser atendido ao final do processo
<b>CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO</b>	
I - Indicação do dispositivo legal aplicável;	
II - Autorização do ordenador de despesa;	
III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de Dom Joaquim	
IV - Declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Município de dom Joaquim	
V - Proposta de Preços contendo os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.	
VI - Documentação que comprova que o empresário é exclusivo do artista e não apenas intermediário do artista par aquele evento, apresentação etc	
VII - Documentação que comprove que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.	
VIII - Documentação do artista que comprove a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública;	
IX - Comprovação que a empresa atende aos requisitos mínimos de habilitação Jurídica e econômica: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa	

*[Handwritten signature]*



Jurídica - CNPJ (cópia cartão CNPJ). • Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.

- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- Cópia do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- Cópia da Carteira de Identidade do representante legal (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade - RG-, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc.-, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).
- Cópia do cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF). Informações dos dados bancários para pagamento

### III - DA MODALIDADE ADOTADA

#### 3.1 HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, II, Lei nº14.133/21)

Alinhada aos princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o interesse particular, a Administração Pública, ordinariamente, adquire produtos ou serviços após prévia licitação, em que são escolhidas as propostas mais vantajosas ao ente público contratante.

A Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI estabelece a regra de que no serviço público a contratação de obras, serviços, compras e alienações ocorrerá mediante processo de licitação pública, devendo as exceções estarem expressamente prevista em lei.

A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi recentemente inovada em âmbito nacional, por meio na promulgação da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
PODER EXECUTIVO  
Controladoria Geral do Município  
Praça Cônego Firmiano, nº 40 – Centro – CEP: 35.685-000

093

Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras e serviços, compras, alienações, permissões e locações.

No entanto, existem aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis a utilização dos trâmites usuais.

Excepcionalmente, contudo, em conformidade com a Constituição, o legislador ordinário ao editar a Nova Lei Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), estabeleceu as hipóteses de contratação direta, dentre elas, a Inexigibilidade de Licitação.

O artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, regula as hipóteses de inexigibilidade de licitação. O caput trata da hipótese em que simplesmente há inviabilidade de competição e seus incisos I, II e III, disciplinam, respectivamente, a contratação direta em função da exclusividade do fornecedor em face do produto ou serviço, contratação de profissional do setor artístico e a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Verifica-se que o presente procedimento se enquadra no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre hipótese de Inexigibilidade de Licitação. Conforme preceitua o aludido artigo:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
(...)  
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Já o § 2º do mesmo dispositivo, traz o conceito legal de notória especialização nos seguintes termos:

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

De tal modo, é manifesto que o presente processo está adequado à modalidade escolhida.



#### IV - DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Importante mencionar que os casos de contratação direta não dispensam, em regra, a observância de um procedimento formal prévio, como a apuração e comprovação das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por meio de decisão administrativa que atenda o art.72 da Lei n. 14.133/2021:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Assim, a juntada dos referidos documentos é medida indispensável para a formalização da Contratação.

#### **A) Documento de formalização da demanda**

Especificando os documentos necessários para a instrução do processo de contratação direta de profissional do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II da Lei nº14.133/21, o "documento de formalização da demanda" identifica o objeto desejado pela Administração Pública. Após esse documento e, se for o caso, devem ser juntados o estudo técnico preliminar, análise de riscos, **projeto básico** ou projeto executivo. Considerando que o presente caso se trata de contratação de profissional do setor artístico e não se trata de uma obra, entendemos desnecessária a instrução dos autos com estudo técnico preliminar e análise de risco., estando presente no processo administrativo projetos básicos e/ou executivo.

#### **B) Estimativa de despesas**

Com relação a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa de Mercado pelo Setor de Compras que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.



**C) Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos**

No que tange aos pareceres jurídicos, em virtude da elaboração do presente Parecer Referencial, competirá ao setor jurídico a averiguação do cumprimento, em cada caso concreto, das condicionantes aqui expostas, bem como a observação do checklist que constitui anexo da presente manifestação. Eventualmente, surgindo novas controvérsias jurídicas, diversas das já solucionadas por este Parecer, a questão deverá ser submetida à apreciação da Procuradoria deste município.

**D) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**

Concernente à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, faz-se necessária a juntada aos autos da Solicitação Financeira, com a declaração de que a despesa possui adequação com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

O órgão apresentou declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

Ainda nesse aspecto, é recomendável que o órgão fique atento à inclusão de despesas que possuam uma previsibilidade no Plano de Contratações Anual, de modo a compatibilizar com os recursos orçamentários do órgão e facilitar a comprovação da disponibilidade de recursos com a despesa assumida. Salienta-se que constitui cláusula obrigatória em todos os contratos aquela que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação funcional programática e da categoria econômica, não podendo ser implementados programas ou projetos que não estejam incluídos na lei orçamentária (art. 167, I, da CF/88).

**E) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**

Foi apresentado pela empresa os documentos de habilitação necessário, bem como a comprovação de Certidão de Negativa de Débitos Tributários Estadual, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

**F) Razão de escolha do contratado**



A razão de escolha do contratado é de fundamental importância no processo de inexigibilidade de licitação. Foi apresentado pela Secretaria a razão da escolha do contratado.

#### **G) Justificativa de preços**

A justificativa de preços, conforme já aduzido, foi apresentado pela Secretaria e corroborado com a pesquisa de mercado realizada.

#### **H) Autorização da autoridade competente**

Por fim, está presente no processo a autorização da autoridade competente (gestor do órgão). Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Não basta, pois, a sua divulgação. Deve a informação referente à forma permanente.

Assim, diante de todo o exposto, observados os pressupostos apresentados no Processo Administrativo nº002/2024, Inexigibilidade, com o objetivo de Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora TATILANE COSTHA, para apresentação no Dom Folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 10 de fevereiro de 2024, na Praça da Matriz, integrando a programação do evento, com a materialidade do objeto solicitado pela Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o Controle Interno **OPINA** favoravelmente sobre o presente processo, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Dom Joaquim, 19 de janeiro de 2024.

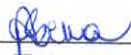
  
Sônia do Rosário Lopes  
Controle Interno





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

FAÇO A CONCLUSÃO  
DOS AUTOS AO  
SETOR JURÍDICO PARA ANÁLISE DO PROCESSO  
DE CONTRATAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia Teixeira Silva  
Agente de Contratação

Em: 17/01/2024



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 . 0099

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

PARECER JURÍDICO Nº 02/2024

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA/ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "DOM FOLIA - 2024", NO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

## I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise e parecer jurídico acerca da requisição formulada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ao Setor de licitação, para que seja realizada a contratação da artista Tatilane Costha, para se apresentar no evento denominado "Dom Folia 2024", nos dias 10 de fevereiro de 2024, com duração mínima de 2 horas.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) e o projeto básico estão nos autos (p. 01-12).

O pedido foi devidamente justificado pela Secretaria Municipal requisitante, informando que: *"Faz-se necessária a contratação de show artístico com a cantora "Tatilane Costha" para realização de shows na Praça da Matriz para o evento denominado "Dom Folia 2024" (Carnaval). Tendo em vista que a cantora supramencionada possui reconhecimento nos âmbitos municipal e regional, a contratação do seu show irá abrihantiar a referida festividade. Não obstante, a cantora banda já se apresentou em nosso Município no carnaval de 2020, tendo o show sido reconhecido por sua animação e carisma. Cabe ainda ressaltar que ao optar pela contratação da cantora Tatilane Costha, o Município considerou que o custo com a mobilização e deslocamento seria reduzido e, portanto, buscando maior economicidade ao Município, visto que a cantora estará realizando shows nas regiões e ainda seu deslocamento de sua cidade Governador Valadares. Cabe ainda ressaltar que optar e o valor é viável financeiramente para o*

Tatiana dos Anjos Ferreira Santos  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 154.937  
Dom Joaquim - MG



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0099

*Município diante da negociação e de sua performance e por ser bastante conhecida em nosso Município e região e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando a todo o público e é necessário constar a ótima qualidade dos serviços prestados pela artista, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.*

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Documento de Formalização da Demanda nº 02/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura/Esporte e Lazer.
- b) Projeto básico;
- c) Proposta comercial de show artístico da cantora Tatilane Costha.
- d) Termo de recebimento do Documento de Formalização da Demanda nº 02/2024, com dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e seu relatório.
- e) Notas fiscais de serviços prestados pela artista a outros Municípios.
- f) Cotação de preços.
- g) Solicitação e informações e declaração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários.
- h) Requisição e declaração de recursos financeiros.
- i) Cópia da Portaria 081, de 30 de novembro de 2023.
- j) Termo de atuação.
- k) Relatório de Consulta Consolidada.
- l) Documentos fiscais e de habilitação jurídica.
- m) Declaração de inexistência de fato impeditivo à contratação.
- n) Documentos e portfólio que comprovam a atuação e reconhecimento artístico da contratada.
- o) Ata de formalização do processo de inexigibilidade.
- p) Minuta do contrato de prestação dos serviços;
- q) Parecer do controle interno.
- r) Solicitação do parecer jurídico.

Tatiana dos Anjos Ferreira Saia  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 154.337  
Dom Joaquim - MG



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0100

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria para análise, prescrita no artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021. Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno de legalidade dos atos administrativos praticados, bem como da homologação do seu julgamento.

É o relato do essencial.

## II - DA DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE JURÍDICA

*A priori*, destaco que o exame ora apresentado se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios à atribuição desta Procuradoria.

As observações exaradas por este órgão de assessoramento jurídico são recomendações cujo objetivo é salvaguardar a autoridade administrativa assessorada e não a vincular. Caso se opte por não as acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, mas assunção de risco. Nesta hipótese, a autoridade deverá motivar sua decisão, conforme disposição do artigo 30, inciso VII, da Lei 9.784/99.

Ressalte-se que a autoridade consulente e os demais agentes envolvidos na tramitação processual devem possuir competência para a prática dos atos atinentes ao feito, cabendo-lhes aferir a exatidão das informações constantes dos autos, zelando para que todos os atos processuais sejam praticados por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

Por outro lado, o prosseguimento do feito sem a correção de questões que envolvam a legalidade de observância obrigatória pela Administração Pública, apontadas como óbice a serem corrigidos ou superados, são de responsabilidade exclusiva do ente público assistido.

## III - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

### III.1 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE DA INEXIGIBILIDADE AO OBJETO DESEJADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Tatiana dos Anjos Ferreira Santos  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 154.937  
Dom Joaquim - MG



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

101

Para aferir o cabimento da modalidade licitatória eleita pela Administração Pública é preciso verificar se os objetivos pretendidos abarcados pela justificativa apresentada, descrita nos presentes autos, enquadra-se na hipótese do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

O órgão requisitante, qual seja, a Secretaria Municipal Turismo e Cultura apresentou a seguinte justificativa para a escolha da artista, citada anteriormente.

Nota-se que foram acostados aos autos, a fim de justificar o preço da contratação, notas fiscais de serviços prestados aos Municípios Água Boa/MG (06/07/2023); Paulistas/MG (02/10/2023); Berilo/MG (26/05/2023) e São Felix de Minas/MG (13/12/2023).

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União sinaliza no sentido de ser necessária a realização de pesquisa de mercado, pois esta é exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. O mesmo órgão aponta também para a necessidade de se realizar pesquisa de preços da maneira mais ampla possível, de modo a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado. Assim, a pesquisa de preços deve ter tantos orçamentos quanto forem possíveis de serem obtidos nas diversas fontes, devendo ser consignado no processo de contratação justificativa quanto à impossibilidade de utilização de alguma das fontes ou não obtenção de no mínimo três orçamentos válidos de fornecedores.

É assente na jurisprudência que nas hipóteses de dispensa de licitação para contratação de artistas, dada a inviabilidade de competição e, portanto, de comparação de preços, é possível que as notas fiscais de serviços prestados anteriormente sirvam de parâmetro para aferição da vantajosidade econômica e da média de preços da contratação.

Em regra, as contratações efetuadas pelo Poder Público devem ser precedidas de licitação, conforme dispõe o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e o artigo 2º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Tatiana dos Anjos Ferreira Santos  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 154.937  
Dom. Joaquim - MG



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 13.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0102

princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Assim, regra geral, é que todas as unidades da federação e seus Poderes sujeitem-se à obrigatoriedade de licitar, salvo nos casos/exceções previstos pela Lei de Licitações, estabelecidos, por exemplo, no caso do artigo 72 e seguintes, onde a Administração Pública está autorizada a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas com o fornecedor, sem a concretização do certame licitatório.

*In casu*, a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação por profissional de qualquer setor artístico é perfeitamente legal, conforme preconiza o artigo 74, inciso II, da Lei 8.666/93:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por sua vez, a referida inexigibilidade condiciona-se ao preenchimento dos seguintes requisitos: i) inviabilidade de competição; ii) que o objeto da contratação seja o serviço de um artista profissional; iii) que seja feita diretamente ou mediante empresário exclusivo e que o contratado seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O conceito de artista para os fins do disposto na Lei, conforme leciona Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, pode ser definido como "o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação".

Tatiana dos Anjos Ferreira Santos  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 154.937  
Dom Joaquim - MG



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0103

pública, por meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública.”

A documentação necessária à instrução processual está descrita no artigo 72 da Lei 14.133/2021 e compreende:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Conclui-se, portanto, que mesmo na contratação direta, ainda que haja simplificação do procedimento, a Administração Pública deve observar e obedecer a todos os princípios que norteiam a licitação, para garantir a supremacia do interesse público, a legalidade e a transparência.

Por derradeiro, quanto ao procedimento propriamente dito, impende destacar a necessidade de se cumprir a publicação do contrato na imprensa oficial como condição para a eficácia dos atos, nos termos do parágrafo único do artigo supratranscrito.

Do procedimento licitatório sob análise verifica-se que todos os elementos exigidos no artigo 72 estão presentes nos autos, em especial no Documento de Formalização da Demanda e no Projeto Básico.

O DFD, que inaugurou o procedimento, trouxe a identificação do órgão requisitante, a justificativa para contratação, descrições, quantitativos e observações gerais sobre a contratação pretendida. Por sua vez, o projeto básico, contempla todos

Tatiana dos Anjos Ferreira Sar  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 154.937  
Dom Joaquim - MG



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

0104

os itens do artigo 72, estando preenchidos os requisitos necessários, através da documentação que forma o processo.

Verifica-se também que foi acostada aos autos documentação que comprova o reconhecimento público da artista, em especial seu relacionamento com artistas de renome nacional e banners de shows que demonstram apresentação até mesmo fora do país - Canadá.

Ademais disso, o valor do contrato a ser firmado pelo Município mostra-se dentro da média dos preços apurados pelas contratações comprovadas nos autos.

Por fim, recomenda-se, ainda, que o setor de licitação confira a autenticidade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e judicial juntada aos autos, bem como sejam atualizadas todas as certidões que, porventura, tiveram o prazo de validade expirado quando da emissão do contrato.

## IV - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos documentos e informações colacionados, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração e, portanto, alheios às atribuições desta Procuradoria, concluo pela viabilidade jurídica da realização do procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade para a contratação da artista Tatilane Costha, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, devendo-se observar que a eficácia e completa legalidade do certame ficam condicionadas à publicação do contrato na imprensa oficial, nos termos jurídicos já expostos.

S.M.J.

Tatiana dos Anjos

Dom Joaquim, 22 de janeiro de 2024.

Tatiana dos Anjos Ferreira Santos  
Tatiana dos Anjos  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 154.997  
Dom Joaquim - MG



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.319.046/0001-39  
**Razão Social:** TATILANE PEREIRA COSTA 09304757630  
**Endereço:** R RIO DE JANEIRO 139 AP101 / LOURDES / GOVERNADOR VALADARES /  
MG / 35030-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2024 a 10/02/2024

**Certificação Número:** 2024011221374046045015

Informação obtida em 23/01/2024 13:45:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRIBUTAÇÃO - MG  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
23 / 01 / 24



**MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM**  
**CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RATIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

O Município de Dom Joaquim TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o resultado do Processo Licitatório nº 02/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, na forma que segue:

**Contratante:** Município de Dom Joaquim

**Contratada:** TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 30.319.046/0001-39.

**Objeto:** contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha , para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz” .

**Fundamento legal:** Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21.

**Valor do show:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Dom Joaquim/MG, 23 de Janeiro de 2024.

**Geraldo Adilson Gonçalves**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

9107

## AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Dom Joaquim, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

A Secretária Municipal de Turismo e Cultura informou que necessita da Contratação de apresentação artística (show musical) cantora Thatilane Costha " para apresentação no Dom Folia 2024, por intermédio da empresa TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 30.319.046/0001-39, para a apresentação no dia 10 de fevereiro de 2024, na praça da Matriz .

Visa resgatar os valores culturais festivos do município de Dom Joaquim, com o tradicional Dom Folia considerando que a cantora em questão é conhecida nacionalmente e consagrado por opinião pública. Uma vez que tradicionalmente e ao longo dos anos o referido evento é destaque no município tendo como iniciativa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, estimular toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas do município e também das cidades circunvizinhas que vêm para nossa cidade em busca de lazer e entretenimento. Além disso, o referido evento é mais do que fonte de lazer, será um fomento como fonte de ampliação do comércio, da economia local e do turismo em nosso Município.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS


A cantora é conhecida por tocar canções que agradam a todo tipo o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços (shows) prestados pela artista, além de ser reconhecido a nível nacional consagrado por meio de opinião pública, bem como o alcance social e frequência de realização de apresentações, tendo performance com característica para a finalidade do evento e já foi testado e aprovado em outros festejos na região.

DECIDE:

AUTORIZAR a presente contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação no 002/2024, Processo 002/2024, referente à contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz de forma a atender o Inciso II do art. 72 da Lei no 14.133/2021.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação, devendo ser promovidas todas as medidas necessárias para a correta publicidade do processo.

Dom Joaquim/MG, 23 de janeiro de 2024.

  
Geraldo Adilson Gonçalves  
Prefeito Municipal

UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0109 Data: 23/01/2024  
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO  
HOMOLOGAÇÃO

Número: 000002 Data: 17/01/2024 Modalidade: 008 - Inexigibilidade Sequencial: 000002  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão Licitação: 031 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE  
Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha , para apresentação no dom folia 2024,  
cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz.

Fornecedor: TATILANE COSTHA PRODUCOES LTDA

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Homologação
00001	Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha.	1,0000	24.000,0000	24.000,0000	23/01/2024

Especificação: para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz.

Marca:

Total do Fornecedor TATILANE COSTHA PRODUCOES LTDA **24.000,0000**

TOTAL DO PROCESSO 000002 / 2024 **24.000,0000**

TOTAL GERAL **24.000,0000**



## MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG



INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 2/2024 referente à *Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TATILANE COSTHA PRODUCOES LTDA - 30.319.046/0001-39

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	UNIDADE	SERVICO	SERVICO	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	0,0000 %	R\$ 0,00

Descrição: Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 24.000,00	Subtotal Orçado:	R\$ 24.000,00	Economia %:	0,0000 %	Economia R\$:	R\$ 0,00
----------------------	---------------	------------------	---------------	-------------	----------	---------------	----------

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	0,0000 %	0,00

Dom Joaquim - Minas Gerais, 24 de Janeiro de 2024

GILVALDO ADILSON GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

0111



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG



INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz.*

Fornecedor : TATILANE COSTHA PRODUCOES LTDA - 30.319.046/0001-39

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UNIDADE	SERVICO	SERVICO	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	0,00	R\$ 0,00

Descrição: Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha.

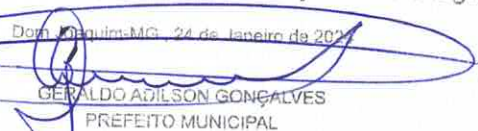
Subtotal Adjudicado R\$ 24.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 24.000,00	0,0000 %	R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------	----------	----------

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Joaquim-MG, 24 de Janeiro de 2024



GERALDO ADILSON GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Última atualização 24/01/2024

**Local:** Dom Joaquim/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM **Unidade compradora:** 1259 - MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM/MG**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 24/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 18303198000148-1-000002/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli**Objeto:**

LICITANETI - Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha , para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz.


**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 24.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 24.000,00

[Itens](#)   [Arquivos](#)   [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
3859332	Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha.	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página


 Voltar


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>
 0800 978 8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





0113



Dom Joaquim, 24 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico.

ANO II | Nº12

Lei Municipal 150, de 23/10/2023

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

**FIXA O VALOR MENSAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO A SER PAGO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O prefeito municipal de Dom Joaquim, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 133, de 17 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 133, de 17 de janeiro de 2023, a ser pago aos servidores da administração pública municipal direta, passa a ser de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º O cálculo do valor do benefício continuará a ser feito conforme artigo 2º da Lei Complementar 133, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 008/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

Página | 1

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2024.

Dom Joaquim, 23 de janeiro de 2024.

Geraldo Adilson Gonçalves  
Prefeito Municipal

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

PREFEITURA DE DOM JOAQUIM/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO-ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024, que tem como objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "Bambalada" para apresentação no Dom Folia 2024, cuja apresentação será realizada nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, na praça da Matriz e Complexo da Barragem. Executante: Debora Sumara Lopes Santos Almeida 08737802640. Valor global: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), sendo R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) por cada apresentação. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 16h00min. Patrícia Teixeira Silva – Agente de contratação.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

PREFEITURA DE DOM JOAQUIM/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO-ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024, que tem como objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatiane Costa, para apresentação no dom folia 2024, cuja

Página | 2

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)

apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz. Executante: TATHIANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 30.319.046/0001-39. Valor global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 16h00min. Patrícia Teixeira Silva – Agente de contratação.



PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO:  
[www.domjoaquim.mg.gov.br](http://www.domjoaquim.mg.gov.br)  
DATA 24/01/24  
Assinatura  
ASSINATURA RESPONSÁVEL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
PERÍODO 24/01/24 A 05/02/24  
Assinatura  
ASSINATURA RESPONSÁVEL

Página | 3

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)



0131



MINAS GERAIS

Divinópolis

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para substituição da cobertura da Unidade Básica de Saúde Alceu Faria no Município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologação e presente habilitação, com a adjudicação do objeto a empresa: CONSTRUTORA ORO MINAS LTDA, Divinópolis, 26 de janeiro de 2024. Sheila Salviato - Secretária Municipal de Saúde.

3 cm - 26 1900968 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2023 CONCORRÊNCIA Nº 812/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de obra de construção de Unidade de Saúde Tipo II - Unidade Básica, localizada no sítio da Rua Sebastião Alves, com Rua Gerardo Araújo, Bairro Quarenta, no Município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologação e presente habilitação, com a adjudicação do objeto a empresa: CONSTRUTORA ORO MINAS LTDA, Divinópolis, 26 de janeiro de 2024. Paulo José Silva - Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

3 cm - 26 1900997 - 1

Dom Joaquim

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE PREÇOS Nº 02/2024. Tomada pública o extrato do contrato 02/2024 oriundo do processo licitatório Nº 02/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024, que tem como objeto: Contratação de prestação de serviços (obras manuais) de pintura de fachadas, para apresentação no dia 02/01/2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 na praça da matriz, com o seguinte: VITTA LINDA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 30.319.046/0001-39, Valor global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Assinado em 26/01/2024 vigente até 26/01/2024. Fundamento legal Art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133/21. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 16h00min. Patrícia Teixeira Silva - Agente de contratação.

3 cm - 26 1900719 - 1

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 Tomada pública o resultado - adjudicação/homologação do processo licitatório Nº 05/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024, que tem como objeto: Contratação de prestação artística (obras manuais) de Bandas Vivas e Músicas, para apresentação no dia 02/01/2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 na praça da matriz, com o seguinte: VIVA E MÚSICA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 06.120.568/0001-22 Valor global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Fundamento legal Art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133/21. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 16h00min. Patrícia Teixeira Silva - Agente de contratação.

3 cm - 26 1900622 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024, que tem como objeto: Contratação de prestação artística (obras manuais) de Bandas Vivas e Músicas, para apresentação no dia 02/01/2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 na praça da matriz, com o seguinte: DEBORA SEMEIRA LOPES SANTOS ALMEIDA 0873780240 Valor global: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), sendo R\$ 15.500,00 (dezanove mil e quinhentos reais) e o restante em parcelas mensais, com o seguinte: Valor global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até 25/01/2024. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 16h00min. Patrícia Teixeira Silva - Agente de contratação.

3 cm - 26 1900712 - 1

Dores do Indaí

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023 NA MODALIDADE PREÇO ELETRÔNICO Nº 041/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - Objeto: aquisição de veículo 1 (um) veículo, tipo van, capacidade mínima de 15 lugares, e adaptação, nos termos do convênio nº 1491001419/2022, firmado entre a administração de saúde e o município de dores do Indaí, visando à demanda de administração municipal, de acordo com as especificações deste edital. Contratada: prefeitura municipal de dores do Indaí-mg - contratação direta mediante a representação lida, cnpj: 26.591.097/0001-35. Aposseamento no contrato nº 001/2024, modo incluído a seguinte descrição: especificação: ficha: 202 - fonte: 1.300 / 2571 - designação: 02.09.01.0002.01.0004.4.9.0022.06. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3 cm - 26 1900568 - 1

Extrema

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - O Município de Extrema, através do Agente de Contratação nomeado pelo Decreto nº 4.486, de 07 de junho de 2023, comunica aos interessados a abertura de Credenciamento através do processo licitatório nº 013/2024 - Credenciamento nº 002/2024, a qual está recebendo envelopes de documentação e proposta iniciando em 01 de fevereiro de 2024 das 08:00 às 17:00 horas e encerrando em 04 de fevereiro de 2024 às 17:00 horas, no Sítio de

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Controle e Avaliação de Faxes Ilícitos (0513455-2201), situado à Avenida Nicolau Corrêa, nº 4.000 - Vila Helena - MG, para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E BIÓPSIA. Mais informações, através do endereço eletrônico www.extrema.mg.gov.br/impressao/licitacoes. Faturada, 23 de janeiro de 2024.

3 cm - 26 1900792 - 1

Ferros

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PL 001/2024 DISPENSA 001/2024 - Objeto: Contratação de empresa para concepção e publicação do edital, e em outras publicações do Intermunicípio de Ferros. Mais informações, através do endereço eletrônico www.licitaferros.com.br. Talyia Duarte Lage, Agente de Contratação. PL 002/2024 - DISPENSA 002/2024 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria e salgados para todas as creches, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Ferros. Proposta enviada até, às 8h do dia 02 de fevereiro de 2024 na plataforma www.licitaferros.com.br. Talyia Duarte Lage, Agente de Contratação.

3 cm - 26 1900793 - 1

Frutal

Prefeitura Municipal

EXTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023 O Departamento de Licitação de Prefeitura Municipal do Frutal/MG, informa que encilhou os recursos apresentados pelas empresas R.A. Negócios Imobiliários e Construtora Lida ME e GRS Serviços Especializados Lda, decidindo por habilitar a empresa GRS e manter em habilitação de empresa R.A. Negócios Imobiliários e Construtora Lida ME. Fica designada para o dia 06/02/2024 às 15h00min, a abertura de abertura do envelope 02 - Proposta Financeira, da empresa habilitada GRS Serviços Especializados Lda - Frutal/MG, 26/01/2024. Christiane Souza Ferreira - Equipe de Apoio.

3 cm - 26 1900639 - 1

Galileia

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2023 CONTRATADA: MÉTODOS TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Solução Centralizada de Voz sobre IP com cobertura de Comunidade Indígena e PAIX Virtual em Nuvem, baseado no Protocolo SIP e Tecnologia VoIP (Voz sobre IP) para as Secretarias do Município. Proposta de Preço: Vigência: 11/12/2024. Galileia, MG, 26/01/2023. Paulo Ribeiro de Aguiar - Secretário Municipal de Administração.

3 cm - 26 1900436 - 1

Câmara Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2023 A Câmara Municipal de Galileia/MG, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2023, Proc. Licitatório Nº 018/2023, Dispensa Nº 005/23. Objeto: prestação de serviços de organização, restauração, higienização e digitalização das arquivos do movimento social e atendimento à Câmara Municipal de Galileia/MG, e atendimento em plataforma GED - Gerenciamento Eletrônico e Dados. Objeto: Prestação de prazo vigência até 31 de dezembro de 2024. Contratada: AM SANTOS-SOL. CNPJ: 19.106.077/0001-66. José Geraldo Boaretto Santos - Câmara Municipal.

3 cm - 24 1909979 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2023 A Câmara Municipal de Galileia/MG, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2023, Proc. Licitatório Nº 062/2023, Dispensa Nº 001/2023. Objeto: prestação de serviços de manutenção e atualização do portal de Transparência. Objeto: Prestação de prazo vigência até 31 de dezembro de 2024. Contratada: ADVISORY INFORMATICA-ME. CNPJ: 49.947.695/0001-56. José Geraldo Boaretto Santos - Câmara Municipal.

3 cm - 24 1899968 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023 A Câmara Municipal de Galileia/MG, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2023, Proc. Licitatório Nº 007/2023, Dispensa Nº 002/23. Objeto: prestação de serviços de locação de software (100% web - Gestão de controle do processo legislativo, desde de protocolo até sua tramitação final em plataforma, com pasta e suas automatizadas, criação de arquivos, incluindo a instalação, configuração e treinamento. Objeto: Prestação de prazo vigência até 31 de dezembro de 2024. Contratada: GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA-ME. CNPJ: 29.928.853/0001-76. José Geraldo Boaretto Santos - Câmara Municipal.

3 cm - 24 1899974 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 641/2023 A Câmara Municipal de Galileia/MG, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 641/2023, Proc. Licitatório Nº 641/2023, Dispensa Nº 001/2023. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica. Objeto: Manuseio/registro contábil/financeiro. Valor inicial global: R\$ 60.000,00. Valor atual global: R\$ 72.000,00. Contratada: ANABILDO FERANDES TELES SOCIEDADE CIVIL DE DIREITO DE ADVOCACIA. CNPJ: 27.297.243/0001-90. José Geraldo Boaretto Santos - Câmara Municipal.

3 cm - 24 1899971 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2023

A Câmara Municipal de Galileia/MG, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2023, Proc. Licitatório Nº 049/2023, Dispensa Nº 004/2023. Objeto: Prestação de serviços especializados de informática, licitação de uso de programas especializados para o sistema de votação eletrônica. Objeto: Prorrogação de prazo vigência até 31 de dezembro de 2024. Contratada: GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA-ME. CNPJ: 29.928.853/0001-76. José Geraldo Boaretto Santos - Câmara Municipal.

3 cm - 24 1899982 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023

A Câmara Municipal de Galileia/MG, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2023, Proc. Licitatório Nº 002/2023, Inexigibilidade Nº 002/2023. Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Galileia/MG. Objeto: Alteração contratual acres para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro. Valor inicial global: R\$ 60.000,00. Valor atual global: R\$ 72.000,00. Contratada: ROGERIO LOPES DE CARVALHO-ASSESSORIA CONTÁBIL - ME. CNPJ: 19.465.658/0001-05. José Geraldo Boaretto Santos - Câmara Municipal.

3 cm - 24 1899988 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023

A Câmara Municipal de Galileia/MG, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2023, Proc. Licitatório Nº 012/2023, Pregão Presencial Nº 003/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para filmagem, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Galileia/MG. Objeto: Prorrogação de prazo vigência até 31 de dezembro de 2024. Contratada: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 12.939.463/0001-46. José Geraldo Boaretto Santos - Câmara Municipal.

3 cm - 24 1898871 - 1

Gouveia

Prefeitura Municipal

CRÉDENCIALIZAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024 Tomada de preço e Credenciamento Eletrônico nº 01/2024. Objeto: Contratação de serviços especializados de organização de pequenas empresas para atender as demandas do Município, com enfoque na prestação de serviços de consultoria em Inovação (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Abertura: 29/01/2024 a 31/12/2024. Mais informações pelo Tel: (34)343-1235; e-mail: licitacoopmg2017@gmail.com ou no site: www.gouveia.mg.gov.br.

3 cm - 26 1900671 - 1

Governador Valadares

Prefeitura Municipal

EXTRATO DA ATA Nº 086/2024 Edital de Ata 82/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 49.690.183/0001-60, proveniente do Pregão Eletrônico 161/2023, formalizado pelo Processo Administrativo de Licitação 068/2023, o qual teve o registro de preços para aquisição de computadores, câmeras e acessórios em geral para atender a Secretaria Municipal de Planejamento. Com eficácia e início a partir da data desta publicação do diário oficial do Município em 25/01/2024 e término em 25/01/2025, valor total estimado de R\$ 123.306,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e seis reais). Iza Margaret Costa Ferreira - Secretária Municipal de Administração.

3 cm - 26 1900958 - 1

EXTRATO DA ATA Nº 078/2024

Edital de Ata 78/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa LDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 48.378.321/0001-60, proveniente do Pregão Eletrônico 161/2023, formalizado pelo Processo Administrativo de Licitação 068/2023, o qual teve o registro de preços para aquisição de computadores, câmeras e acessórios em geral para atender a Secretaria Municipal de Planejamento. Com eficácia e início a partir da data desta publicação do diário oficial do Município em 25/01/2024 e término em 25/01/2025, valor total estimado de R\$ 196.390,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa reais). Iza Margaret Costa Ferreira - Secretária Municipal de Administração.

3 cm - 26 1900934 - 1

EXTRATO DA ATA Nº 079/2024

Edital de Ata 79/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa M&C VALEJO LTDA, CNPJ: 20.267.071/0001-62, proveniente do Pregão Eletrônico 161/2023, formalizado pelo Processo Administrativo de Licitação 068/2023, o qual teve o registro de preços para aquisição de computadores, câmeras e acessórios em geral para atender a Secretaria Municipal de Planejamento. Com eficácia e início a partir da data desta publicação do diário oficial do Município em 25/01/2024 e término em 25/01/2025, valor total estimado de R\$ 133.285,40 (cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Iza Margaret Costa Ferreira - Secretária Municipal de Administração.

3 cm - 26 1900935 - 1

EXTRATO DA ATA Nº 076/2024

Edital de Ata 76/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa BLS LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, CNPJ: 44.306.359/0001-05, proveniente do Pregão Eletrônico 161/2023, formalizado pelo Processo Administrativo de Licitação 068/2023, o qual teve o registro de preços para aquisição de computadores, câmeras e acessórios em geral para atender a Secretaria Municipal de Planejamento. Com eficácia e início a partir da data desta publicação do diário oficial do Município em 25/01/2024 e término em 25/01/2025, valor total estimado de R\$ 1.056.841,00 (um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Iza Margaret Costa Ferreira - Secretária Municipal de Administração.

3 cm - 26 1900951 - 1

EXTRATO DA ATA Nº 077/2024 Edital de Ata 77/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.532.128/0001-19, proveniente do Pregão Eletrônico 161/2023, formalizado pelo Processo Administrativo de Licitação 068/2023, o qual teve o registro de preços para aquisição de computadores, câmeras e acessórios em geral para atender a Secretaria Municipal de Planejamento. Com eficácia e início a partir da data desta publicação do diário oficial do Município em 26/01/2024 e término em 25/01/2025, valor total estimado de R\$ 44.982,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais). Iza Margaret Costa Ferreira - Secretária Municipal de Administração.

3 cm - 26 1900933 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 CONSÓRCIO CONSURGE e empresa X e empresa Produto Casa Ltda - CNPJ: 01.594.021/01-50. Objeto: Contratação de serviços de diagnóstico e faturamento de procedimentos de grande complexidade (início e término), com fornecimento de materiais, em regime de comodato, limitados ao atendimento da emergência do Consórcio, para a realização da implantação do SAMU 192 no Macrorregião Oeste e Vale do Aço - 2ª e 3ª Etapas - Urgência e Emergência, nos termos do Plano de Trabalho aprovado nº 02/2022/2022, conferência de Atas nº 13/2022/2022 e 15/2022/2022 - SEB, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Consórcio CONSURGE. Valor: R\$ 725.495,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura (25/01/2024).

TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023. A Diretora Executiva do Consórcio/Consurge, no uso de suas atribuições, torna público para ciência dos interessados, que encerra o processo de licitação nº 037/2023, referente ao processo de licitação nº 037/2023 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 025/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em parâmetros de aquisição de equipamentos de informática/CONSURGE, marcada para o dia 31/01/2024 às 09h00. Os interessados poderão obter informações pelo site: www.consurgeminas.mg.gov.br e www.licitaferros.com.br. Informações de interesse poderão ser obtidas através das telefones (0xx33) 3213-5850 / 3978-056, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Pedro Leão, 126 - Bairro de Lourdes, na cidade de Governador Valadares/MG, nos dias úteis no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. E-mail: licitacoopmg@consurgeminas.mg.gov.br. Edinice Santos Souza - Presidente da CPL.

3 cm - 26 1900880 - 1

Guanhães

Prefeitura Municipal

RETIIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. A Proposta Oficial do Município de Guanhães/MG torna público para conhecimento dos interessados a retificação do número do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2023, cujo objeto é Contratação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para atender às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Esporte e Lazer. Na publicação referente ao extrato do contrato nº 207/2023 do Município de Guanhães, publicado no Diário dos Municípios Mineiros, na data de 23 de janeiro de 2024, página 3. ORDE SEI LÉ: Processo Administrativo nº 076/2023. LEM-SB: Processo Administrativo nº 067/2023. CNTR: SEI LÉ: Inexigibilidade nº 008/2023. Pregão Presencial nº 030/2023. Mariana Teixeira Coelho Menezes - Pregoeira Oficial.

3 cm - 26 1900611 - 1

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 854/2023 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e bioceros para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Empresa vencedora: BINFOP/INF-TEC SOLUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.618.254/0001-91, no valor total de R\$ 1.492.450,00. A licitação resultou no valor total de R\$ 1.492.450,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data de Julgamento: 23/01/2024. Mariana Teixeira Coelho Menezes - Pregoeira Oficial.

3 cm - 26 1900590 - 1

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 147/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de Material de Construção (Eletro) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana no Município de Guanhães/MG. Empresa vencedora: ALMEIDA & ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.802.974/0001-83, no valor total de R\$ 1.350.272,00. PDM CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.066.040/0001-83, no valor total de R\$ 1.153.430,00. BCS ABRANGÊNCIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no valor total de R\$ 1.121.854,50, no valor total de R\$ 1.148.245,00, no CNPJ nº 47.577.771/0001-05, no valor total de R\$ 46.789.706/0001-85, no CNPJ nº 07.862.925/0001-06, no valor total de R\$ 144.651,00. HTZ FABRICAÇÃO DE ARTIFÍCIOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.910.560/0001-03, no valor total de R\$ 55.213,50. WEB ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.492.610/0001-43, no valor total de R\$ 3.840,00. A licitação resultou no valor total de R\$ 6.221.995,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais). Data de Julgamento: 11/01/2024. Mariana Teixeira Coelho Menezes - Pregoeira Oficial.

3 cm - 26 1900631 - 1

Guapé

Prefeitura Municipal

DISSENSA Nº 05/2024 Tomada pública aos interessados que, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Nº 14.133/2021, estão recebendo propostas para o objeto de contratação, por e-mail ou protocolo presencial, em sua sede, entre os dias 26/01/2024 ao dia 31/01/2024, referente à dispensa de licitação, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em fornecer Arranjos Florais para as comemorações das "100 Anos de Guapé". Termo de Habilitação, encontra-se disponível no site: transparencia.guape.mg.gov.br ou pelo

UF: MG  
Município: DOM JOAQUIM  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0132 Data: 25/01/2024  
Folha: 1

CONTRATOS  
EXTRATO FINANCEIRO

Número do Contrato: **000002 / 2024**

Vigência: **25/01/2024 a 25/04/2024**

Fornecedor: 012312 - TATILANE COSTHA PRODUCOES LTDA

Processo Licitatório: 000002 / 2024 Modalidade: Inexigibilidade - 000002 / 2024

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha , para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz.

Valor do Contrato: **24.000,00**

Aditamento: 0,00 0,00 %

Cancelamento: 0,00 0,00 %

Valor Executado: 0,00 0,00 %

Saldo: **24.000,00** 100,00 %

PODER EXECUTIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PREFEITURA DE DOM JOAQUIM/MG, AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, termo público e assinado - objeto: contratação de apresentação artística (show musical) de Banda Vira e Mexer, para apresentação no dom João 2024, cujo apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 na Praça da matriz - Excêntrico Vira e Mexer Produções E Eventos Ltda , inscrita no CNPJ: 06.120.568/0001-22 Valor global: R\$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais )Fundamento legal Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 18h00min - Patricia Teixeira Silva -Agente de contratação.

EXTRATO DO CONTRATO 01/2024

INEIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PREFEITURA DE DOM JOAQUIM/MG TERMO PÚBLICO DO EXTRATO DO CONTRATO CÉLINDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024, que tem como objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda

"Bambalada" para apresentação no Dom João 2024, cuja apresentação será realizada nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, na praça da Matriz e Complexo da Barragem. Contrato nº 02/2024, celebrado com a empresa: Debora Saraiva Lopes Santos Almeida 0879802040.

Valor global de dois shows: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), sendo:

- R\$ 13.000,00 ( Treze mil e zero reais) por cada apresentação;
• R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) despesa com transporte;
• R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) hospedagem;
• R\$ 2.000,00 (dois mil reais) alimentação;
• R\$ 1.500,00 (mil reais), Camarim.

Assinado em: 25/01/2024 vigente até 25/04/2024. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 18h00min - Patricia Teixeira Silva -Agente de contratação.

EXTRATO DO CONTRATO 02/2024

INEIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PREFEITURA DE DOM JOAQUIM/MG, EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, termo público e assinado do contrato 02/2024, objeto de processo licitatório Nº 02/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024, que tem como objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatiane Costa, para apresentação no dom João 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz assinado com: TATIANE COSTA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 30.318.066/0001-39.

Valor global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo:

- R\$ 13.700,00 ( Treze mil e setecentos reais) - Apresentação artística;

Assinado em: 26/01/2024 vigente até 26/04/2024. Fundamento legal Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 18h00min - Patricia Teixeira Silva -Agente de contratação.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 03/2024

INEIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PREFEITURA DE DOM JOAQUIM/MG, EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024, objeto: Extrato de contrato BARRA, que tem como objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda Paguêto Bailão , para apresentação no dom João 2024, cuja apresentação será no dia 11 de fevereiro de 2024 na no complexo da barragem - Celebrado com Kery Bentes E Promoções Ltda, inscrita no CNPJ: 08.927.962/0001-18

Valor global: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo:

- Show musical: R\$ 35.350,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais);
• Despesa com transporte: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);
• Hospedagem: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
• Alimentação: R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
• Camarim: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Assinado em 26/01/2024, vigente até 26/04/2024.Fundamento legal Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 18h00min - Patricia Teixeira Silva -Agente de contratação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

INEIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PREFEITURA DE DOM JOAQUIM/MG, EXTRATO DO CONTRATO 04/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024, que Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "Vivi Hissop", para apresentação no dom João 2024, cuja apresentação será realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 no complexo de barragem. Contrato 04/2024, celebrado com Zilio Cesar Godinho 01695297673, inscrita no CNPJ: 39.729.796/0001-43.

Valor global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo:

- Cashê artístico: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais);
• Transporte: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);
• Alimentação: R\$ 700,00 (setecentos reais);
• Hospedagem: R\$ 1.000,00 (Mil reais);
• Despesa com Camarim: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
• Inspeco sobre a nota fiscal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Assinado em 26/01/2024, vigente até 26/04/2024.Fundamento legal Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 18h00min - Patricia Teixeira Silva -Agente de contratação.

EXTRATO DO CONTRATO 05/2024

INEIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PREFEITURA DE DOM JOAQUIM/MG, EXTRATO DE CONTRATO , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024, Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) de Banda Vira e Mexer, para apresentação no dom João 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 na Praça da matriz - Contrato nº 05/2024, celebrado com a empresa: Vira e Mexer Produções E Eventos Ltda , inscrita no CNPJ: 06.120.568/0001-22.

Valor global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo:

- Show artístico: R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais);
• Transporte: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
• Hospedagem: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
• Alimentação: R\$ 1.000,00 (mil reais);
• Camarim: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Assinado em 26/01/2024, vigente até 26/04/2024.Fundamento legal Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 18h00min - Patricia Teixeira Silva -Agente de contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PREFEITURA DE DOM JOAQUIM/MG, AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024, termo público e resultado - adjudicação/homologação do processo licitatório Nº 06/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024, que tem como objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) de Banda Rapazada, para apresentação no dom João 2024, cuja apresentação será realizada no dia 12 de fevereiro de 2024. Excêntrico Amizad Locações e Eventos LTDA, Valor global: R\$

170.000,00 (cento e setenta mil reais) Fundamento legal Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 18h00min - Patricia Teixeira Silva -Agente de contratação.




EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM, TERMO PÚBLICO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023, cujo objetivo é: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle com autogestão da frota de veículos leves, médios e pesados e máquinas, para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças de reposição, acessórios, equipamentos, vidros, espelhos, tapetes, lanternas, flâmulas, pilulas, torções, buchas, buchas, sacos de cimento, serviços de manutenção em frotas e em oficinas mecânicas, transporte por grua, lavagem/limpeza de frota, frota de veículos, trailers, máquinas agrícolas, geradores, roçadeiras, cortadores e maquinários, que compõem o patrimônio da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, unidades descentralizadas, junto à frota de estabelecimentos criados por meio de sistemas informatizados com utilização cartão magnético/semelhante (chip), sistemas similares ou tecnologia superior que permita o controle/gestão, para atender a todas as necessidades que compõem a administração das unidades da Prefeitura Municipal, com sede municipal, estadual e nacional, celebrada com a empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA SPP, inscrita no CNPJ: 25.340.870/0001-30, assinado em 26/01/2024 vigente até 26/01/2025, pela taxa de administração de -25% (menos vinte e cinco por cento), com limite de gasto:

[🏠 > Contratos](#)

# Contrato nº 2/2024

Última atualização 30/01/2024


**Local:** Dom Joaquim/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM **Unidade executora:** 1259 - MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2 **Categoria do Processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 20/01/2024 **Data de assinatura:** 26/01/2024 **Vigência de:** 26/01/2024 a 26/01/2024  Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar**Id contratação PNCP:** [18303198000148-1-000002/2024](#)**Objeto:**

Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha , para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 24.000,00

**FORNECEDOR:****Nome/Razão social:** TATILANE COSTHA PRODUCOES LTDA **CNPJ/CPF:** 30.319.046/0001-39 **Tipo:** Pessoa jurídica[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
contrato_tatilane_014073_1706613217.pdf	30/01/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



0135



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à Licença de Uso.



Dom Joaquim-MG, 30 de janeiro de 2024.

**GERALDO ADILSON GONCALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 001/2024/SMTC**

*Designa Fiscal de Contratos.*

A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 98, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto Municipal nº 054/2023;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no Projeto básico dos processos administrativos nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024 e 06/2024 para atuar como fiscal do contrato.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Luana de Souza Barbosa, matrícula nº 259-3, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Eventos, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, como Fiscal dos contratos abaixo discriminados:

Página | 25

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "UHI Bloco", para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 12 de fevereiro de 2024 no complexo da barragem.  
Vigência: 90 (noventa) dias. 26/04/2024.

**CONTRATO Nº 05/2024.**

Contratada: VIRA E MEXE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.120.568/0001-22.

Valor total do Contrato: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Vira e Mexe, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 na Praça da matriz.

Vigência: 90 (noventa) dias. 29/04/2024.

**CONTRATO Nº 06/2024.**

Contratada: AMISTAD LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.232.761/0001-89.

Valor total do Contrato: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). Objeto: "Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Rapazella, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 12 de fevereiro de 2024." Vigência: 90 (noventa) dias. 30/04/2024.

Art. 2º - A Fiscal dos Contratos, em designada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 054/2023; caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Página | 27

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)

DADOS DA CONTRATAÇÃO

**CONTRATO Nº 01/2024.**

Contratada: DEBORA SAMARA LOPES SANTOS ALMEIDA 08737802640, inscrita no CNPJ: 48.833.332/0001-83

Valor total do Contrato: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "Bambalada" para apresentação no Dom Folia 2024, cuja apresentação será realizada nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, na praça da Matriz e Complexo da Barragem.

Vigência: 90 (noventa) dias. 26/04/2024.

**CONTRATO Nº 02/2024.**

Contratada: TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 30.319.046/0001-39.

Valor total do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Objeto: contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costa, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz.

Vigência: 90 (noventa) dias. 26/04/2024.

**CONTRATO Nº 03/2024.**

Contratada: KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 08.027.862/0001-10.

Valor total do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Fuguetão Baiano, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 no Complexo da Barragem.

Vigência: 90 (noventa) dias. 26/04/2024.

**CONTRATO Nº 04/2024.**

Contratada: JULIO CESAR GODINHO 07689839673 inscrita no CNPJ 39.729.798/0001-42.

Valor total do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Página | 26

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Examinar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Recobrar e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto e ser fiscalizado. Parágrafo único. A Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 6º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique a Servidora ora nomeada para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Página | 28

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000  
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: [prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br](mailto:prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br)



Dom Joaquim, 30 de janeiro de 2024.

Fernanda Ferreira Salvador  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura e Gestor Contratual

**CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA.**

Declaro-me ciente\* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome da Fiscal:

\*Lei Complementar nº 949/2011 - Estatuto do Servidor

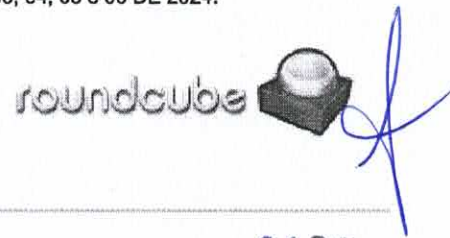
Art. 119 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM:18303198  
000148

Assinado de forma digital  
por MUNICÍPIO DE DOM  
JOAQUIM:18303198000148  
Dados: 2024.01.31 07:38:35  
-03'00'

Assunto **CONTRATOS E EXTRATO 01, 02, 03, 04, 05 e 06 DE 2024.**  
De Licitação Dom Joaquim/MG <licitacao@domjoaquim.mg.gov.br>  
Para Obras <obras@domjoaquim.mg.gov.br>  
Data 31/01/2024 08:31



- CONTRATO VIRA E MEXE\_014121.pdf(~3,9 MB)
- CONTRATO UH BLOCO\_014106.pdf(~3,9 MB)
- CONTRATO FUGUETAO\_014088.pdf(~3,8 MB)
- CONTRATO TATILANE\_014073.pdf(~3,9 MB)
- CONTRATO BAMBALADA.pdf(~3,8 MB)
- Edicao-15.pdf(~2,4 MB)
- CONTRATO RPAZOLLA\_014156.pdf(~4,0 MB)
- Edicao-16.pdf(~2,4 MB)

0138

Boa tarde Luana, em atendimento ao Art. 3º da portaria nº 01/2024 de 30 de Janeiro de 2024 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura segue contrato e extrato dos seguintes contratos:

O link dos mesmos no PNCP É: <https://pncp.gov.br/app/contratos?q=dom%20joaquim%20&status=vigente&pagina=1>

Informo que o extrato foi enviado para o Diário Oficial do Município de Dom Joaquim, ( conforme segue anexo) Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e PNCP- Portal Nacional de Contratação Publica.

O link dos mesmos no PNCP É: <https://pncp.gov.br/app/contratos?q=dom%20joaquim%20&status=vigente&pagina=1>

Link do diário Municipal: <https://domjoaquim.mg.gov.br/diario-oficial/>

Link da imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais edições dos dias 27/01 e 30/01 de 2024.:

<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/index.php?dataJornal=2024-01-26>

<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/index.php?dataJornal=2024-01-26>

<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>

--

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO!  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG  
(31) 98580-3804



UF: MG  
 Município: DOM JOAQUIM  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

0139

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL  
 Número da NAF: 000143 / 0001 - Ordinária Data: 30/01/2024

Empenho: 000327 de 30/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM  
 PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, Nº 40 - CENTRO  
 DOM JOAQUIM - MG  
 CEP: 35.865-000  
 CNPJ: 18.303.198/0001-48  
 FONE/FAX: (31) 3866-1212  
 EMAIL: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br | compras@domjoaquim.mg.gov.br

Número Processo: 000002 / 2024 Número do Contrato: 000002 / 2024  
 Data: 17/01/2024 Modalidade: Inexigibilidade Cotação de  
 Data Entrega: Sequencial: 0002 / 2024  
 Tipo Apuração: Menor Preço - Item Data Abertura: Abertura Propostas:  
 Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha , para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz.

Fornecedor: 012312 - TATILANE COSTHA PRODUCOES LTDA  
 CNPJ 30.319.046/0001-39 I.E.: Contato:  
 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO Nr. 139 Compl.: APT 101  
 CEP: 35030-550 Bairro: LOURDES Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG  
 Telefone: Fax: 33 988258215 Email: TATILANECOSTHAOFICIAL@HOTMAIL.COM


Ficha: 00698  
 Órgão: 02 Executivo Municipal  
 Unidade: 02.12 Secretaria Municipal de Turismo e Cultu  
 Sub-Unidade: 02.12.01 Departamento de Eventos  
 Funcional Programatica: 27.695.1301.2250 Promoção do Carnaval Dom Folia  
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Desdobramento: 20 Festividades e Homenagens  
 Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos  
 Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos  
 Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	015070	Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora Tatilane Costha.	UNIDAD	1,0000	24.000,0000	24.000,00

Especificação: para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será no dia 10 de fevereiro de 2024 na praça da matriz.

**Valor Total: 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais.)

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO DOM FOLIA 2024.  
 LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA | FAVOR INFORMAR NA NOTA FISCAL O NÚMERO DESTA NAF  
 HORÁRIO P ENTREGA: DE 07 AS 11:00 HS E DE 12:00 HS AS 16:00 HS

  
 -----  
 RESPONSÁVEL PELA NAF  
 SETOR DE COMPRAS